



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

R# 000001

Sobradinho/BA, em 01 de agosto de 2023.

C.I 088/2023 - SETUC

Ao Excelentíssimo Senhor,
Regis Cleivys Sampaio Bento
Prefeito Municipal

Em virtude da aproximação da data em que o Município de Sobradinho realizará o tradicional Forró do Vaqueiro, evento que está em sua 19ª edição, fazendo este, parte da vida cultural do nosso Município, solicitamos a contratação dos serviços de show da apresentação artística de: **"MIRELLA E LENNO"**, conforme Projeto Básico em anexo, uma vez que foi apontada pelo Departamento de Cultura após análise da apreciação popular de artistas entre os municípios.

O referido evento é destinado a valorizar e manter viva as tradições culturais do sertão nordestino e a cultura local, estimular a economia e comércio da região e desenvolver atividades de interação entre os municípios.

Em anexo, segue:

1. Projeto Básico;
2. Cotação prévia de Mercado e seus anexos.

Respeitosamente,


PATRICK DE LIMA CARVALHO
Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esporte



Estado da Bahia Prefeitura Municipal de Sobradinho

PROJETO BÁSICO

000002

1.0 DO OBJETO

1.1 - O presente Projeto tem por objeto determinar as condições que disciplinarão a contratação dos serviços de shows da artista musical: **"MIRELLA E LENNO"** de renome nacional, a ser realizado no dia 01 de setembro do corrente ano de 2023, no Pátio de Eventos Vaqueiro Brian, na Sede do Município.

1.2 - Os shows contratados irão compor as festividades alusivas da 19ª edição do Forró do Vaqueiro, típica do Município de Sobradinho, caracterizando-se pela execução de músicas para o público presente no evento, segundo o repertório formatado pela os cantores/banda em questão.

1.3 - A presente contratação é celebrada em Caráter Intuitu Personae, só podendo ser executado pelos artistas e sua banda.

2.0 JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1 - Justificativa de Inexigibilidade de Licitação acerca da viabilidade de contratação direta por empresa exclusiva e/ou através dos artistas para prestar a contratação dos serviços de shows da artista musical: **"MIRELLA E LENNO"** de renome nacional, a ser realizada no dia 01 de setembro do corrente ano de 2023, na Sede do Município de Sobradinho, em decorrência da realização da 19ª edição do Forró do Vaqueiro no Município de Sobradinho-BA, fundamentado no Art.25, Inciso III da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

2.2 - Tendo em vista a realização do festejo Forró do Vaqueiro em sua 19ª edição que será realizada nos dias 01 a 03 de setembro do corrente ano de 2023, no Pátio de Eventos Vaqueiro Brian;

2.3 - A programação alusiva aos festejos da 19ª edição do Forró do Vaqueiro, é tradicional das diversas programações durante os 03 (três) dias de eventos, trazendo à população lazer e entretenimento, necessários à uma boa qualidade de vida, proporcionando a comunidade a oportunidade de comemorar os festejos para os munícipes. Portanto, faz-se necessário a contratação dos cantores/bandas musicais com repertórios diversificados para animação do público presente, o que garantirá a qualidade do evento. Cumpre ressaltar que, tradicionalmente, todos os anos, nesse período do ano, nós celebramos a festa acima destacada, ocasião em que o Município oferece uma grande festa para a população, com muita alegria e diversão.

2.4 - Além disso, a festa Forró do Vaqueiro tem um importante papel econômico para o Município, uma vez que gera emprego e renda, sobretudo para esse momento de retomada da economia do país pós COVID.

2.5 - Também temos ciência de que a data em questão é esperada com bastante ansiedade por uma parcela considerável de nossa população, que tanto luta diariamente para obter o seu sustento e não tem muitos momentos de lazer, até por Sobradinho não ter tantas opções de divertimento.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000003

2.6 - Solicito ainda a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, por se tratar de shows artísticos que poderá ser diferente das demais formas de licitação, e embasado no Inciso III, do Artigo da Lei Federal nº 8.666/93 prevê que:

Artigo 25 - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial: ... III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

2.7 - Ademais, a própria Constituição Federal prescreve ao Estado e Municípios o dever de promover a cultura, que é realmente essencial para o desenvolvimento da identidade nacional, para a educação e, no mínimo, para o lazer.

2.8 Desta forma, a realização de eventos custeados com recursos públicos é plenamente justificável nas hipóteses de tradição municipal, de incremento de receitas decorrentes de atividades turísticas ou de interesse público relevante.

3.0 ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO/VALOR DA CONTRATAÇÃO:

ITEM	BANDAS/CANTORES	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	Contratação do Cantor/Banda "MIRELLA E LENNO" apresentação de show artístico em decorrência da realização da 19ª edição do Forró do Vaqueiro a ser realizado no dia 01 de setembro, no Pátio de Eventos Vaqueiro Brian, do município de Sobradinho/BA.	SERVIÇOS	01 APRESENTAÇÃO	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00
VALOR GLOBAL					R\$ 60.000,00

3.1 O valor para a presente contratação do referido artista/banda para a realização do show artístico apresentado conforme a planilha acima, está dentro dos preços praticados no mercado. Isto porque, à primeira vista, pelo notório conhecimento dos cantores/banda no mercado artístico e musical, como pode-se observar nas notas fiscais apresentadas de shows anteriores realizado em outros Municípios vizinhos, ou do mesmo porte, que o valor é igual ou maior que o contratado neste Termo de Referência.

4.0 LOCAL DE APRESENTAÇÃO E DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1 – O Show artístico objeto deste Termo de Referência deverá atender as seguintes condições:

- a) Local do evento PATIO DE EVENTOS "VAQUEIRO BRIAN".
- b) Data do Show: 01 setembro de 2023.
- d) Duração do show no mínimo: 01h30min (01 hora e 30 minutos) duração.

5.0 - RAZÕES DA ESCOLHA



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000004

5.1 - Por se tratar de contratação direta com artista e/ou por meio empresário exclusivo no evento pretendido nesse município, conforme documentação apresentada, dentro dos parâmetros da Lei 8.666/93, inclusive com apresentação de artistas renomados nacionalmente e dos eventos do interesse desta municipalidade.

A) Artistas Consagrados:

Aqui, não se pode deixar de destacar, estamos diante da contratação de artistas do meio musical, cuja justificativa por sua escolha decorre de aspectos subjetivos, sobretudo do gosto popular.

Assim, os cantores e a banda musical de renome nacional: "**MIRELLA E LENNO**", é bastante conhecida em nosso município e reconhecido por sua capacidade em animar multidões, possuindo larga experiência na condução de shows artísticos para grandes plateias, sobretudo em praças públicas, agradando todo o público. Apresentada pelo próprio artista, aqui representada pela empresa: **MEL GRAVAÇÕES, EDIÇÕES MUSICAIS E EVENTOS LTDA**, pessoa jurídica, portador do CNPJ nº. **39.543.593/0001-78**.

O preço praticado pela empresa detentora da exclusividade da banda acima citada é vantajoso para a Administração, porque acompanha a média dos preços praticados pelas empresas do ramo, o que eliminaria maiores gastos, com empresas de outras regiões mais distantes que não fossem diretamente com o artista.

I) - A escolha do artista, sob análise, decorre da sua consagração perante a crítica especializada e, principalmente, opinião pública.

II) - Os artistas são conhecidos por tocar canções que agradam o público, sendo composta por músicos de excelente qualidade técnica.

III) - A ótima qualidade dos serviços prestados pelos artistas, além de ser reconhecida pelo mercado, já foi testada e aprovada em outros festejos.

IV) - O Show terá duração mínima de 01h30min (uma hora e trinta minutos), com repertório variado. Formada também por sua banda com vários integrantes, entre músicos, percussionistas, dançarinas, vocalistas e técnicos.

V) - A empresa acima é detentora exclusiva dos shows da banda conforme documentos em anexo aos autos, por serem exclusiva do artista.

VI) - O valor proposto global é de **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)** para o show do cantor e/ou banda acima citada;

B) Diretamente ou empresário exclusivo:

O outro requisito exigido na lei impõe que a contratação seja realizada diretamente com os artistas ou com empresário exclusivo. Pretendeu o legislador, acertadamente, impedir que terceiros auferam ganhos desproporcionais às custas dos artistas.



Estado da Bahia Prefeitura Municipal de Sobradinho

000005

Não se pode deixar de observar, no entanto, que no meio artístico existem ramos, como, por exemplo, o relativo à música popular, em que os artistas se valem dos serviços de empresário, especialmente em face do volume de compromissos que assumem, uma vez que se lhes fosse atribuído gerenciar os contratos, inevitavelmente descurariam da arte.

Assim, o próprio artista se apresenta com empresas detentoras de exclusividade para shows, conforme acima citada, para tratar da formalização e gerenciamento do contrato, atendendo a exigência legal.

No que concerne à escolha da atração em questão, o Termo de Referência fundamenta de forma translúcida, objetiva e coerente a referida contratação por inexigibilidade, conquanto demonstra ser a atração escolhida aquela que melhor se coaduna com preferência popular para cumprimento do objeto.

Desta forma, nos termos do art. 25, III, da Lei de nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a licitação é inexigível.

6.0 - JUSTIFICATIVA DOS PREÇOS.

6.1 O valor total de **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)** objetivando apresentação do show da artista: **"MIRELLA E LENNO"** de renome nacional, a ser realizada no dia 01 de setembro do corrente ano de 2023, em decorrência da realização da 19ª edição do Forró do Vaqueiro no Município de Sobradinho-BA, é condizente com o praticado no mercado nacional e muito abaixo se compararmos com outras bandas da mesma qualidade.

6.2 - Demais disso, o preço de qualquer serviço ou produto é determinado em razão da Lei da oferta e da procura e o município conseguiu proposta com condições e preço extremamente vantajosos, após muita negociação, sobretudo por se tratar de bandas musicais reconhecidas pelo mercado.

6.3 - Em relação ao preço do contrato para a atração elencada neste termo de referência sob comentário, assemelha dentro dos praticados no mercado, fato comprovado pelas cópias de contratos/notas fiscais/empenhos de serviços prestados em outras localidades, anexa.

6.4 - Ademais, deve-se também considerar que os operadores das músicas têm seu preço atribuído em função de algumas variáveis como data, dia da semana e local onde se apresentam, tornando-os diferenciados, inclusive nesse aspecto, o que, pela agenda do cantor, possibilitou redução significativa do preço para a administração municipal.

6.5 - Sendo assim, justificada a razão da escolha do executante, bem como o valor do serviço proposto, atendido encontram-se os requisitos previstos no Parágrafo único do Art. 26 da Lei 8.666/93.

6.6 - Isto posto, pugnamos pela concretude da contratação, considerando a conjugação do interesse público e a perfeita adequação legal do procedimento.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

7.0 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

000006

Os recursos para custeio da contratação dos serviços serão oriundos das seguintes dotações orçamentarias:

Secretaria: 0208 – Secretaria Munic. De Turismo, Cultura e Esportes

Unidade: 0208001 – Fundo Municipal da Cultura

Projeto/Atividade: 13.392.005.2.064 – Gerenciamento Eventos Culturais

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Prestação de serviços – Pessoa Jurídica

Fonte: 15000000

8.0 DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 O **CONTRATANTE** poderá a qualquer tempo recusar os serviços do objeto do presente Termo, no todo ou em parte, sempre que não atender ao estipulado no contrato ou aos padrões técnicos de qualidade exigíveis.

8.2 O serviço do objeto deste Termo e do decorrente certame deve ser executado diretamente pela **CONTRATADA** não podendo ser transferido, sub empreitados, cedidos ou sublocados.

Sobradinho/BA, em 01 de agosto de 2023.


PATRICK DE LIMA CARVALHO
Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esporte

MIRELLA & LENNO

A cantora MIRELLA VIEIRA, é uma das grandes representantes do forró romântico, devido ao sucesso na suas passagens em bandas como "Desejo de Menina" e "Calcinha Preta". Após anos trabalhando como digital influencer e afastada da música, ela resolveu atender o pedido dos fãs e admiradores do seu trabalho e, retornou à música, através de algumas LIVES durante a pandemia, junto com LENNO, dono de uma voz inconfundível e com uma musicalidade potente, obteve muito sucesso na sua passagem pela banda Desejo de Menina foi responsável por immortalizar grandes sucessos do forró romântico, após grande sucesso na banda, continuou com uma carreira solo no ritmo de arrocha, onde estava com seu projeto até início da Turnê com sua antiga parceira de palco.

Intérpretes marcantes que cantaram músicas que viraram verdadeiros hinos no forró, como "Vida Vazia", "Diga sim pra Mim", "Sonhos e Planos", "Moldura", "Mel", entre outras.

Atendendo aos inúmeros pedidos dos fãs, eles refazem a parceria de palco na época que cantavam na Desejo de Menina, com o projeto Mirella & Lenno.

E o resultado não poderia ser melhor, agenda e shows lotados.

000008

ARRAIÃO DO MONTE

2023

28 DE
JUNHO

POVOADO
LAGOA DAS PEDRAS
MONTE SANTO-BA



ASAS LIVRES

MIRELLA E LENNO

ACÁCIO

JACKSON BAGACEIRA

JÔ OLIVEIRA

REALIZAÇÃO:



Visão

000009

03
JUN
SAB

**SÃO
JOÃO**
DO BOTTECO

BOTTECO
MUSIC

21H

INGRESSOS ANTECIPADOS: (85) 99731.3814

HOJE



**IARA PAMELLA
& VALÉRIA**

**MIRELLA
& LENNO**

**OS
JANUÁRIOS**

EXCLUSIVO

ENTRADA ANTECIPADA DO AMBIENTE VIP - ESTABELECIMENTO



RUA EDUARDO PORTO, 68, CENTRO DE MESSEJANA
EM FRENTE A CONCESSIONÁRIA HONDA

31

Festejos de **SÃO JOÃO** DO **PIAUI**

TRADIÇÃO DA NOSSA BENTE



DIA 16 DE JUNHO

**MARIA CLARA
 DO ACORDEON**

**DAVID DO
 ACORDEON**

**OS MULEQUES
 In Terno
 E KAUAN**

**MIRELLA
 &
 LENNO**

**FILIFE
 SANTOS**



CASCAVEL

MINI

TRADIÇÃO QUE ADEPIA
E ADECE O CORAÇÃO

SEX.02 JUNHO



000012

QUA
07
JUN

FRONTEIRAS

88
ANOS

DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA ADMINISTRATIVA

 **PRAÇA
GETÚLIO
VARGAS**



FRONT / FEST

**SERGINHO GOMES • MIRELLA E LENNO
ANDERSON E O VÊI DA PISADINHA**
+ATRAÇÃO LOCAL

REALIZAÇÃO:



Eudes

SECRETARIA
DE TURISMO - PIAUÍ

COMISSÃO ESPECIAL
DE EMANCIPAÇÃO
POLÍTICA ADMINISTRATIVA
DE PIAUÍ

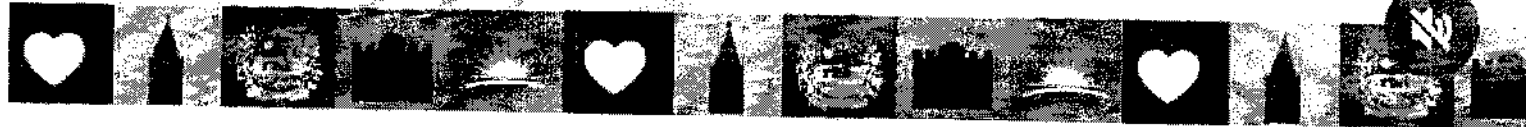
APOIO:



GOVERNO DO
PIAUÍ

SECRETARIA DE CULTURA
GEORGIANO JULIO CÉSAR

Jussara
Uma



Sáb 23
Abril



Fabio Duarte
MIRELLA
& LENINIO
Anthony Cabral

000014

MIRELLA & LENNO

+ BANDA SAIA BORDADA



CAPIM GROSSO-BA



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000015

TERMO DE RESPONSABILIDADE

COTAÇÃO PRÉVIA DE MERCADO

Unidade solicitante: Secretaria da Municipal de Turismo, Cultura e Esporte.

Objeto: Prestação dos serviços artísticos destinados às apresentações a serem realizadas no evento denominado "Forró do Vaqueiro" do Município de Sobradinho/BA.

Empresa: MEL GRAVAÇÕES, EDIÇÕES MUSICAIS E EVENTOS LTDA – CNPJ/MF sob o nº. 39.543.593/0001-78– Contato com o agenciador detentor de exclusividade da artista "Mirella e Lenno", apontada pelo Departamento de Cultura como consagradas pela opinião pública.

Item	Especificação	Quant	Und	Valor Unitário	Valor Total
01	Apresentação artística da banda "Mirella e Lenno", no dia 01/09/2023 com duração de 01h30min	01	Show	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00
R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).					

Ao entrar em contato com a banda, informaram ser tratado com o agenciador detentor de exclusividade da banda.

Segue em anexo as documentações da "empresa".

Sobradinho/BA, em 01 de agosto de 2023.

Patrick de Lima Carvalho

Secretário Turismo, Cultura e Esporte

Servidor(a) responsável pela captação dos orçamentos (cotação de mercado)

*O presente termo foi elaborado conforme informações constantes em Notas Fiscais apresentadas.

*Em anexo proposta de preço.

*O presente termo será destinado ao Chefe do Poder Municipal para competente despacho.

MIRELLA & LENNO

000016

À

Prefeitura de Sobradinho-BA.

Fortaleza, 03 de Agosto de 2023.

PROPOSTA DE PREÇO – Validade de 90 dias.

A empresa MEL GRAVAÇÕES, EDIÇÕES MUSICAIS E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ: 39.543.593/0001-78, com sede na Av. Heraclito Graça, n.º 300 - Centro - Fortaleza/CE, por sua representante legal a Sra. Mirella Rodrigues Vieira Sales Fiuza, com RG sob n.º 2020052291-9 SSP/CE e CPF n.º 007.959.965-60, abaixo assinando, vem apresentar a seguinte proposta para um show no município de Sobradinho/BA.

ARTISTA	DURAÇÃO	DIA APRESENTAÇÃO	VALOR UNITARIO	TOTAL
MIRELLA & LENNO	1 HORA E 40 MINUTOS	01 DE SETEMBRO 2023	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00


MEL GRAVAÇÕES, EDIÇÕES MUSICAIS E EVENTOS LTDA
CNPJ: 39.543.593/0001-78



Fortaleza
PREFEITURA
Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA
SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

000017 Número da
NFS-e
58

Data e Hora de Emissão	19/06/2023 13:55:16	Competência	06/2023	Código de Verificação	588500363
Número do RPS		No. NFS-e substituída		Local da Prestação	TAPEROA - PB

Razão Social/Nome	MEL GRAVACOES, EDICOES MUSICAIS E EVENTOS LTDA				
Nome Fantasia	MIRELLA E LENNO				
CPF/CNPJ	39.543.593/0001-78	Insc Municipal	739.239-7	Município	FORTALEZA - CE
Endereço e CEP	AV HERACLITO GRACA,300 - CENTRO CEP:60.140-060				
Complemento	SALA 3	Telefone	(85)9909-0226	E-mail	samuelfiuzza@hotmail.com

Razão Social/Nome	MUNICIPIO DE TAPEROA				
CPF/CNPJ	08.749.525/0001-36	Inscrição Municipal		Município	TAPEROA - PB
Endereço e CEP	R ARIANO SUASSUNA, 363 - CENTRO CEP: 58.680-000				
Complemento		Telefone	(83)3463-2180	E-mail	samuelfiuzza@hotmail.com

APRESENTAÇÃO DE UM SHOW ARTISTICO DA BANDA MUSICAL MIRELLA & LENNO, NO DIA 25 DE JUNHO DE 2023, EM PRAÇA PUBLICA, DURANTE AS FESTIVIDADES DO SÃO JOÃO NO MUNICÍPIO DE TAPEROA. CONTRATO N° 119/2023. INEXIGIBILIDADE N° 12/2023.

dos Bancários:
Banco do Brasil
Agência: 3140-2
Conta: 65647-X

17.09 / 823000101 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS

Código da Obra		Código ART	
PIS		COFINS	
IR(R\$)		INSS(R\$)	
CSLL(R\$)			
Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços		Detalhamento de Valores - Município	
Valor dos Serviços R\$	55.000,00	Natureza Operação	Valor dos Serviços R\$ 55.000,00
(-) Desconto Incondicionado		2-Tributação Fora do Município	(-) Deduções Permitidas em Lei
(-) Desconto Condicionado		Regime especial Tributação	(-) Desconto Incondicionado
(-) Retenções Federais	0,00	0-Nenhum	Base de Cálculo
Outras Retenções		Opção Simples Nacional	55.000,00
(-) ISS Retido	2.750,00	2 - Não	(X) Aliquota % 5,00
(=) Valor Líquido R\$	52.250,00	Incentivador Cultural	ISS a reter
		2 - Não	(X) Sim () Não
			(=) Valor do ISS R\$ 0,00

Avisos

- 1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços, no site <http://iss.fortaleza.ce.gov.br>
- 2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser validada no site <http://iss.fortaleza.ce.gov.br/>, com a utilização do Código de Verificação.



Fortaleza
PREFEITURA
Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA
SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

Número da
NFS-e
62

Data e Hora da Emissão	29/06/2023 09:01:52	Competência	06/2023	Código de Verificação	729912474
Número do RPS		No. NFS-e substituída		Local da Prestação	DOM INOCENCIO - PI

Razão Social/Nome	MEL GRAVACOES, EDICOES MUSICAIS E EVENTOS LTDA				
Nome Fantasia	MIRELLA E LENNO				
CPF/CNPJ	39.543.593/0001-78	Insc. Municipal	739.239-7	Município	FORTALEZA - CE
Endereço e CEP	AV HERACLITO GRACA,300 - CENTRO CEP:60.140-060				
Complemento	SALA 3	Telefone	(85)9909-0226	E-mail	samuelfiuzza_@hotmail.com

Razão Social/Nome	MUNICIPIO DE DOM INOCENCIO				
CPF/CNPJ	23.500.002/0001-45	Inscrição Municipal		Município	DOM INOCENCIO - PI
Endereço e CEP	PC CAMARATUBA, S/N - CENTRO CEP: 64.790-000				
Complemento		Telefone	(89)3580-1120	E-mail	samuelfiuzza_@hotmail.com

Contratação do show artístico da Banda Mirela e Leno, para apresentação em Praça Publica nos Festejos do Sagrado Coração de Jesus na Cidade de Dom Inocência - PI. CONTRATO N.º 066/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 066/2023. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 011/2023.

Os Bancários:
Código do Brasil
Agência: 3140-2
Conta: 65647-X

000018

17.09 / 823000101 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS

Código da Obra		Código API	
PIS		COFINS	
IR(RF)		INSS(RF)	
CSLL(RF)			

Valor dos Serviços R\$	60.000,00	Natureza da Operação	Valor dos Serviços R\$	60.000,00
(-) Desconto Incondicionado		2-Tributação Fora do Município	(-) Deduções Permitidas em Lei	
(-) Desconto Condicionado		Regime Especial Tributação	(-) Desconto Incondicionado	
(-) Retenções Federais	0,00	0-Nenhum	Base de Cálculo	60.000,00
Outras Retenções		Opção Simples Nacional	(X) Alíquota %	5,00
(-) ISS Retido	3.000,00	2 - Não	ISS a reter	(X) Sim () Não
(-) Valor Líquido R\$	57.000,00	Incentivador Cultural	(-) Valor do ISS R\$	0,00
		2 - Não		

Avisos

- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços, no site <http://iss.fortaleza.ce.gov.br>
- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser validada no site <http://iss.fortaleza.ce.gov.br/>, com a utilização do Código de Verificação.



Fortaleza
PREFEITURA
Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA
SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

Número da
NFS-e
65

Data e Hora da Emissão	10/07/2023 13:19:41	Competência	07/2023	Código de Verificação	577740124
Número do RPS		Nº NFS-e substituída		Local da Prestação	JAGUARARI - BA

Razão Social/Nome	MEL GRAVACOES, EDICOES MUSICAIS E EVENTOS LTDA				
Nome Fantasia	MIRELLA E LENNO				
CNPJ/CNP	39.543.593/0001-78	Insc. Municipal	739.239-7	Município	FORTALEZA - CE
Endereço e CEP	AV HERACLITO GRACA,300 - CENTRO CEP:60.140-060				
Complemento	SALA 3	Telefone	(85)9909-0226	E-mail	samuelfiuza_@hotmail.com

Razão Social/Nome	MUNICIPIO DE JAGUARARI				
CNPJ/CNP	13.988.316/0001-85	Inscrição Municipal		Município	JAGUARARI - BA
Endereço e CEP	PC ALFREDO VIANA, 02 - CENTRO CEP: 48.960-000				
Complemento		Telefone	(85)9909-0226	E-mail	prefeituramjaguarari@gmail.com

Contratação de pessoa jurídica, representante exclusiva da dupla MIRELLA E LENNO, para apresentação musical com fito de abrilhantar os Festejos Juninos Tradicionais (São João 2023), na sede, deste município de Jaguarari, Bahia. O show será no dia 23 de junho de 2023, as 22h50min, com duração 1h40min. Contrato Nº. 111-2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 089-2023 - INEXIGIBILIDADE Nº INEX024-2023.

Banco do Brasil
Agência: 3140-2
Conta: 65647-X

000019

17.09 / 823000101 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS

Código da Obra		Código ART	
PIS		COFINS	
IR(R\$)		INSS(R\$)	
CSLL(R\$)			
Valor dos Serviços R\$	60.000,00	Natureza Operação	Valor dos Serviços R\$
(-) Desconto Incondicionado		2-Tributação Fora do Município	(-) Deduções Permitidas em Lei
(-) Desconto Condicionado		Regime especial Tributação	(-) Desconto Incondicionado
(-) Retenções Federais	0,00	0-Nenhum	Base de Cálculo
Outras Retenções		Opção Simples Nacional	(X) Alíquota 2%
(-) ISS Retido	3.000,00	2 - Não	ISS a Retor
(=) Valor Líquido R\$	57.000,00	Incentivador Cultural	(-) Valor do ISS R\$
		2 - Não	

Avisos

1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços, no site <http://iss.fortaleza.ce.gov.br>
2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser validada no site <http://iss.fortaleza.ce.gov.br/>, com a utilização do Código de Verificação.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

000020

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
39.543.593/0001-78
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
23/10/2020

NOME EMPRESARIAL
MEL GRAVACOES, EDICOES MUSICAIS E EVENTOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
MIRELLA E LENNO

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
90.01-9-02 - Produção musical

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

18.30-0-01 - Reprodução de som em qualquer suporte

43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias

59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música

74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos

77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes

82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
AV HERACLITO GRACA

NÚMERO
300

COMPLEMENTO
SALA 3

CEP
60.140-060

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
FORTALEZA

UF
CE

ENDEREÇO ELETRÔNICO
SAMUELFUZA_@HOTMAIL.COM

TELEFONE
(85) 9909-0226

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
23/10/2020

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 16/05/2023 às 10:44:55 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

000021



Identificação

Nome Empresarial

MIRELLA RODRIGUES VIEIRA SALES FIUZA 00795996560

Nome do Empresário

MIRELLA RODRIGUES VIEIRA SALES FIUZA

Nome Fantasia

MIRELLA VIEIRA

Capital Social

5.000,00

Número Identidade

20200522919

Órgão Emissor

SSPD

UF Emissor

CE

CPF

007.959.965-60

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

23/10/2020

Número de Registro

CNPJ

39.543.593/0001-78

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número	Complemento
61760-000	AVENIDA EUSEBIO DE QUEIROZ	4065	COND AZUR;QUADRA G;LOTE 11
Bairro	Município	UF	
CENTRO	EUSEBIO	CE	

Atividades

Data de Início de Atividades

23/10/2020

Forma de Atuação

Em local fixo fora da loja, Internet, Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Editor(a) de vídeo, independente

Atividade Principal (CNAE)

5912-0/99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente

Ocupações Secundárias

Fotógrafo(a) independente

Cantor(a)/músico(a) independente

Editor(a) de revistas, independente

Promotor(a) de eventos,

independente

Filmador(a) independente

Atividades Secundárias (CNAE)

7420-0/01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina

9001-9/02 - Produção musical

5813-1/00 - Edição de revistas

8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

7420-0/04 - Filmagem de festas e eventos

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo

de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

000022

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoeempreendedor.gov.br/>.

Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpi/consulta.asp>.

Número do Recibo

ME63626464

Número do Identificador

795996560

Data de Emissão

23/10/2020



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

2062

000023

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: MEL GRAVACOES, EDICOES MUSICAIS E EVENTOS LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



CEP2200299539

Nº DE CÓDIGO CÓDIGO DO
VIAS DO ATO EVENTO QTDE DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

1	002			ALTERACAO
		021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
		046	1	TRANSFORMACAO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

FORTALEZA

Local

8 Abril 2022

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
À decisão

Data

Responsável

☐ NÃO

Data

Responsável

☐ NÃO

Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐

☐

☐

☐

☐ Processo indeferido. Publique-se.

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐

☐

☐

☐

☐ Processo indeferido. Publique-se.

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turna

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23202291188 em 08/04/2022 da Empresa MEL GRAVACOES, EDICOES MUSICAIS E EVENTOS LTDA, CNPJ 39543593000178 e protocolo 220495696 - 07/04/2022. Autenticação: 262E9D52DC187D334412103AE486F87E527D8443. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/049.569-6 e o código de segurança c30J Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/04/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

000024

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/049.569-6	CEP2200299539	07/04/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
007.959.965-60	MIRELLA RODRIGUES VIEIRA SALES FIUZA	08/04/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23202291188 em 08/04/2022 da Empresa MEL GRAVACOES, EDICOES MUSICAIS E EVENTOS LTDA, CNPJ 39543593000178 e protocolo 220495696 - 07/04/2022. Autenticação: 262E9D52DC187D334412103AE486F87E527D8443. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/049.569-6 e o código de segurança c30J Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/04/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO
MEL GRAVAÇÕES, EDIÇÕES MUSICAIS E EVENTOS LTDA**

MIRELLA RODRIGUES VIEIRA SALES FIUZA, brasileira, casada em comunhão parcial de bens, nascida em 17/11/1982, empresário, portador da carteira de identidade nº. 20200522919 SSP/BA e inscrito no CPF/MF sob o nº. 007.959.965-60, residente e domiciliado na cidade do Eusébio, estado do Ceará à Avenida Eusebio de Queiroz, 4065 – Bairro: Centro – CEP: 61760-046, empresária **MIRELLA RODRIGUES VIEIRA SALES FIUZA 00795996560**, estabelecida na cidade de Eusébio, estado do Ceará, à Avenida Eusebio de Queiroz, 4065 – Bairro: Centro – CEP: 61760-046, inscrito no CNPJ sob o nº. 39.543.593/0001-78, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o nº. 2380559478-6, por despacho de 18/06/2021, fazendo uso do que permite o § 3º do Art. 968 da Lei 10.406/2002, com redação alterada pelo Art. 10 da Lei Complementar 128/2008, ora transformando seu registro de **EMPRESÁRIO** em **SOCIEDADE EMPRESÁRIA**, uma vez que admitiu como sócio, **JULIANY LIRA MARQUES**, brasileira, casada em comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 28/08/1989, portadora da carteira de identidade nº. 1426836635 SSP/BA e inscrita no CPF/MF sob o nº. 074.550.174-56, residente e domiciliada na cidade de Petrolina, estado de Pernambuco à Rua Paulo Sérgio, 242 – Bairro: Ouro Preto – CEP: 56318-040, neste ato representado pela sua procuradora **MIRELLA RODRIGUES VIEIRA SALES FIUZA**, passando a constituir o tipo jurídico **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**, a qual se regerá, doravante, pelo presente **CONTRATO SOCIAL** ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios:

Cláusula 1ª – Denominação e Sede

A sociedade girará sob o nome empresarial de “**MEL GRAVAÇÕES, EDIÇÕES MUSICAIS E EVENTOS LTDA**” e terá sede e domicílio na cidade de Fortaleza, estado do Ceará, à Avenida Heráclito Graça, 300 Sala 03 – Bairro: Centro – CEP: 60.140-060. O nome fantasia para uso do estabelecimento será “**MIRELLA E LENNO**”. ficando eleito desde já o foro desta comarca, para qualquer ação fundada no presente contrato.

§ Único: A sociedade não terá filial, podendo quando servir aos seus interesses, abrir filiais neste Estado ou em qualquer parte do território nacional, destacando para estas uma parte do Capital Social da matriz, mediante alteração contratual.

Cláusula 2ª – Objeto

A pessoa jurídica, a partir desta data assumindo forma de sociedade, passará a exercer a seguinte atividade:

Contrato Social por Transformação de Empresário
Mel Gravações, Edições Musicais e Eventos Ltda

Página 1



- a) Produção musical – CNAE 9001-/02;
- b) Reprodução de som em qualquer suporte – CNAE 1830-0/01;
- c) Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias – CNAE 4399-1/02;
- d) Atividades de gravação de som e de edição de música – CNAE 5920-1/00;
- e) Filmagem de festas e eventos – CNAE 7420-0/04;
- f) Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes – CNAE 7739-0/03;
- g) Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas – CNAE 8230-0/01;
- h) Serviços combinados de escritório e apoio administrativo – CNAE 8211-3/00.

§ Único: Os produtos serão confeccionados por terceiros e as mercadorias não transitarão no estabelecimento.

Cláusula 3ª – Duração e Início das Atividades

A pessoa jurídica, doravante sob forma de sociedade, iniciou suas atividades 23 de outubro de 2020 e o prazo de duração da mesma será indeterminado.

Cláusula 4ª – Capital Social

A pessoa jurídica, doravante sob a forma de sociedade, passa a ter capital de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real), sendo R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) representado pelo acervo de atividade empresarial por parte de **MIRELLA RODRIGUES VIEIRA SALES FIUZA** e R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) a participação do sócio que ingressou na sociedade integralizando neste ato, em moeda corrente do país, e dividida entre os sócios da seguinte forma:

Sócios	Quotas	Valor (R\$)
Mirella Rodrigues Vieira Sales Fiuza	50.000	50.000,00
Juliany Lira Marques	50.000	50.000,00
Total	100.000	100.000,00

§ 1º – A responsabilidade de cada sócio é limitada ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.



§ 2º – Os sócios quotistas terão direito de preferência para adquirir as quotas a serem cedidas por qualquer deles a um terceiro, bem como para subscrever as quotas a serem emitidas em caso de aumento de capital social, na proporção de suas participações societárias.

Cláusula 5ª – Direito de Preferência

As quotas são indivisíveis em relação à Sociedade e nenhum dos sócios quotistas poderá ceder, transferir ou onerar suas quotas ou seu direito de preferência na aquisição de novas quotas sem o consentimento prévio e por escrito de todos os demais sócios quotistas.

Cláusula 6ª – Administração da Sociedade

A administração Geral da sociedade é exercida pela sócia **MIRELLA RODRIGUES VIEIRA SALES FIUZA**, já qualificada anteriormente, com os poderes para administrar e reger os negócios sociais, para a prática de todos os atos relativos à administração da Sociedade e à realização das operações concernentes ao seu objeto, bem como para representar a Sociedade ativa ou passivamente, em juízo e fora dele, ou ainda onerar e/ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos sócios.

§ 1º – A administradora terá direito a uma remuneração a título de “pró-labore”, pelos serviços prestados à Sociedade, a ser fixada de comum acordo entre os sócios e levada à conta das despesas gerais.

§ 2º – A sócia administradora declara, sob as penas da lei, não está impedida de participar ou administrar a Sociedade em virtude de lei especial ou de condenação à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

§ 3º – É vedada a utilização da denominação social pelo administrador ou procuradores, para atividades não compreendidas no objeto social, conforme definido neste contrato social, bem como para atos de mero favor e liberalidade, como aval, fiança ou outras garantias e obrigações de terceiros.

Cláusula 7ª – Deliberações Sociais



Exceto se houver outro quorum previsto na legislação, ou estabelecido neste contrato social, o quorum de aprovação de quaisquer matérias sujeitas à deliberação dos sócios será o da maioria das quotas em que se divide o capital social.

§ 1º – Exceto se houver algum quórum específico, cuja aplicação seja obrigatória, as reuniões se instalarão com a presença dos sócios quotistas que representem, ao menos, 50% (cinquenta por cento) mais uma quota do capital social.

§ 2º – Quaisquer alterações do contrato social, inclusive para a exclusão de sócio, nas hipóteses permitidas pela legislação aplicável, ou transformação da Sociedade em outro tipo societário, inclusive sociedade por ações, serão válidas e eficazes quando aprovadas pelos sócios que formem o quorum obrigatório estabelecido na legislação vigente em relação à matéria em questão, e, na ausência deste quorum obrigatório, pelos quotistas detentores de quotas que representem a maioria do capital social.

Cláusula 8ª – Retirada de Sócios Quotistas

No caso de falecimento ou retirada de um sócio quotista, a Sociedade não se dissolverá, continuando suas atividades com os sócios remanescentes, os quais terão 180 (cento e oitenta) dias para indicar um terceiro para prosseguimento das atividades da Sociedade.

§ 1º – Os herdeiros ou representantes de um quotista falecido, interditado ou incapacitado, serão reembolsados do valor da quota respectiva, na forma e prazo previstos nos parágrafos seguintes desta cláusula ou, se quiserem, poderão ser admitidos na sociedade com a mesma quota do “de cujos” sempre com a concordância expressa do quotista ou quotistas detentores da maioria do capital social. Desejando a continuação na sociedade e havendo múltiplos herdeiros ou representantes, estes designarão entre si um representante para a sociedade. Inexistindo acordo entre eles, os haveres serão pagos na forma prevista nesta cláusula.

§ 2º – Tendo ocorrido o falecimento, a interdição ou a incapacidade do sócio até dois meses após o encerramento do exercício social, proceder-se-á à apuração dos haveres com base no Balanço Patrimonial do exercício imediatamente anterior. Caso a ocorrência se tenha dado após este prazo, levantar-se-á o Balanço Patrimonial, no último dia do mês da ocorrência, salvo se esta se der nos últimos dois meses do exercício social, hipótese em que os haveres do sócio falecido, interditado ou incapacitado serão pagos com base no Balanço Patrimonial do exercício em que ocorrer o evento. Para este único e exclusivo efeito de apuração de haveres, o balanço deverá refletir os bens imóveis e os equipamentos e maquinaria industrial avaliado pelos respectivos valores de venda na data do mesmo balanço.



§ 3º – Caso se trate do falecimento, da interdição ou incapacidade do sócio, a sociedade nos 60 (sessenta) dias seguintes ao da ocorrência levantará um Balanço Patrimonial e os haveres apurados serão pagos ao espólio mediante 12 (doze) prestações mensais, iguais e sucessivas, acrescidas de correção monetária, cuja variação será igual à do IPC-FGV, vencendo-se a primeira 60 (sessenta) dias após o encerramento do Balanço supra citado e as demais nos mesmos dias dos meses subseqüentes.

Cláusula 9ª – Exercício Social

O exercício social terá início em 1º de janeiro e término em 31 de dezembro de cada ano. As demonstrações financeiras previstas em lei serão levantadas no dia 31 de dezembro de cada ano. Os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelos sócios proporcionalmente à participação de cada um no capital social.

§ 1º – Caberá aos sócios quotistas deliberar sobre a destinação dos lucros da Sociedade, nos termos da legislação aplicável, observando-se à proporção que cada sócio detém no capital social.

§ 2º – A Sociedade poderá levantar balanços intermediários sempre que julgar conveniente e distribuir os lucros então apurados.

Cláusula 10ª – Liquidação

A Sociedade será liquidada por deliberação dos sócios quotistas representantes de $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social ou nos casos previstos em lei. Os sócios quotistas representantes da maioria do capital social terão o direito de nomear o liquidante.

Cláusula 11ª – Normas Contratuais Omissas

A Sociedade e o relacionamento entre os sócios serão regulados por este contrato social, e os casos omissos serão regulados pelos dispositivos previstos na legislação específica que rege este tipo societário. Havendo ainda omissão na mencionada legislação, aplicar-se-á supletivamente a lei que disciplina as sociedades anônimas.

Cláusula 12ª – Jurisdição

As partes elegem o foro da Comarca de Fortaleza, Estado do Ceará, com exclusão de qualquer outro, como o competente para dirimir todas as dúvidas e questões oriundas do presente Instrumento.



000030

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento em 03 (vias) via, de igual teor e forma.

Fortaleza, 06 de abril de 2022.

Mirella Rodrigues Vieira Sales Fiuza

Juliany Lira Marques,
neste ato representado por sua procuradora
Mirella Rodrigues Vieira Sales Fiuza





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Registro Digital

Documento Principal

000031

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/049.569-6	CEP2200299539	07/04/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
007.959.965-60	MIRELLA RODRIGUES VIEIRA SALES FIUZA	08/04/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23202291188 em 08/04/2022 da Empresa MEL GRAVACOES, EDICOES MUSICAIS E EVENTOS LTDA, CNPJ 39543593000178 e protocolo 220495696 - 07/04/2022. Autenticação: 262E9D52DC187D334412103AE486F87E527D8443. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/049.569-6 e o código de segurança c30J Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/04/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

000032

Procuração

Outorgante: JULIANY LIRA MARQUES, brasileira, casada em comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 28/08/1989, portadora da carteira de identidade nº. 1426836635 SSP/BA e inscrita no CPF/MF sob o nº. 074.550.174-56, residente e domiciliada na cidade de Petrolina, estado de Pernambuco à Rua Paulo Sérgio – Bairro: Ouro Preto – CEP: 56318-040.

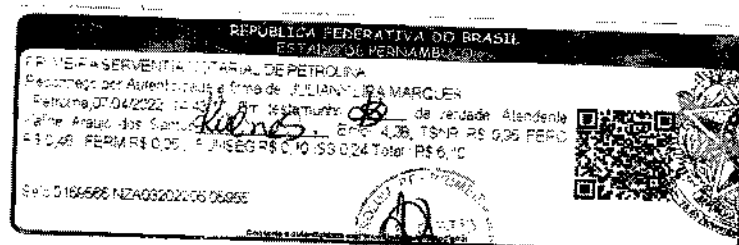
Outorgado: MIRELLA RODRIGUES VIEIRA SALES FIUZA, brasileira, casada em comunhão parcial de bens, nascida em 19/12/1996, empresário, portador da carteira de identidade nº. 20200522919 SSP/BA e inscrito no CPF/MF sob o nº. 007.959.965-60, residente e domiciliado na cidade do Eusébio, estado do Ceará à Avenida Eusebio de Queiroz, 4065 – Bairro: Centro – CEP: 61760-046.

Por esse instrumento particular o outorgante constitui procurador o outorgado, a quem confere poderes específicos para assinar requerimentos/capa de processo e ato de alteração com cessão de cotas, outras alterações deliberadas no ato, nome empresarial, endereço da sede, objeto, atividade, capital social e administração da empresa **MEL GRAVAÇÕES, EDIÇÕES MUSICAIS E EVENTOS LTDA** subscrever cotas no aumento do capital, assinar declaração do art. 1011 da lei 10.406/2002 e outros documentos necessários à efetivação do ato empresarial em nome do outorgante, praticados com uso de certificação digital a ser apresentados para arquivamento perante a junta Comercial do Estado do Ceará – JUCEC, vedado o substabelecimento a terceiros dos poderes ora conferidos.

Fortaleza, 06 de abril de 2022.

Juliany Lira Marques
JULIANY LIRA MARQUES

1ª SNP



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23202291188 em 08/04/2022 da Empresa MEL GRAVACOES, EDICOES MUSICAIS E EVENTOS LTDA, CNPJ 39543593000178 e protocolo 220495696 - 07/04/2022. Autenticação: 262E9D52DC187D334412103AE486F87E527D8443. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/049.569-6 e o código de segurança c30J Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/04/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

000033

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/049.569-6	CEP2200299539	07/04/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
007.959.965-60	MIRELLA RODRIGUES VIEIRA SALES FIUZA	08/04/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br:		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23202291188 em 08/04/2022 da Empresa MEL GRAVACOES, EDICOES MUSICAIS E EVENTOS LTDA, CNPJ 39543593000178 e protocolo 220495696 - 07/04/2022. Autenticação: 262E9D52DC187D334412103AE486F87E527D8443. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/049.569-6 e o código de segurança c30J Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/04/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO(S) DOCUMENTO(S) ANEXO(S)
REGISTRO DIGITAL

000034

Eu, MIRELLA RODRIGUES VIEIRA SALES FIUZA, BRASILEIRA, CASADO, EMPRESARIA, DATA DE NASCIMENTO 19/12/1996, RG Nº 20200522919 SSP-BA, CPF 007.959.965-60, AVENIDA EUSEBIO DE QUEIROZ, Nº 4065, BAIRRO CENTRO, CEP 61760-046, EUSEBIO - CE, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Fortaleza, 08 de abril de 2022.

MIRELLA RODRIGUES VIEIRA SALES FIUZA

Assinado digitalmente por certificação A3



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23202291188 em 08/04/2022 da Empresa MEL GRAVACOES, EDICOES MUSICAIS E EVENTOS LTDA, CNPJ 39543593000178 e protocolo 220495696 - 07/04/2022. Autenticação: 262E9D52DC187D334412103AE486F87E527D8443. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/049.569-6 e o código de segurança c30J Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/04/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa MEL GRAVACOES, EDICOES MUSICAIS E EVENTOS LTDA, de CNPJ 39.543.593/0001-78 e protocolado sob o número 22/049.569-6 em 07/04/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 23202291188, em 08/04/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Haroldo Fernandes Moreira.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
007.959.965-60	MIRELLA RODRIGUES VIEIRA SALES FIUZA	08/04/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
007.959.965-60	MIRELLA RODRIGUES VIEIRA SALES FIUZA	08/04/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
007.959.965-60	MIRELLA RODRIGUES VIEIRA SALES FIUZA	08/04/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		

Declaração Documento(s) Anexo(s)

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
007.959.965-60	MIRELLA RODRIGUES VIEIRA SALES FIUZA	08/04/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 06/04/2022



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucec informando o número do protocolo 22/049.569-6.





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Ceará
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
Junta Comercial do Estado do Ceará

000036

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL



Documento assinado eletronicamente por Haroldo Fernandes Moreira, Servidor(a) Público(a), em 08/04/2022, às 14:31.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucec informando o número do protocolo 22/049.569-6.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23202291188 em 08/04/2022 da Empresa MEL GRAVACOES, EDICOES MUSICAIS E EVENTOS LTDA, CNPJ 39543593000178 e protocolo 220495696 - 07/04/2022. Autenticação: 262E9D52DC187D334412103AE486F87E527D8443. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/049.569-6 e o código de segurança c30J Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/04/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

000037

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Fortaleza, sexta-feira, 08 de abril de 2022



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23202291188 em 08/04/2022 da Empresa MEL GRAVACOES, EDICOES MUSICAIS E EVENTOS LTDA, CNPJ 39543593000178 e protocolo 220495696 - 07/04/2022. Autenticação: 262E9D52DC187D334412103AE486F87E527D8443. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/049.569-6 e o código de segurança c30J Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/04/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 15/15

000038

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	39.543.593/0001-78
NOME EMPRESARIAL:	MEL GRAVACOES, EDICOES MUSICAIS E EVENTOS LTDA
CAPITAL SOCIAL:	R\$100.000,00 (Cem mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	MIRELLA RODRIGUES VIEIRA SALES FIUZA
Qualificação:	49-Sócio-Administrador



Nome/Nome Empresarial:	JULIANY LIRA MARQUES
Qualificação:	22-Sócio

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 08/04/2022 às 17:14 (data e hora de Brasília).



CONTRATO DE EXCLUSIVIDADE

000039

INSTRUMENTO PARTICULAR DE REPRESENTAÇÃO ARTÍSTICA QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO COMO REPRESENTANTE: MEL GRAVACOES, EDICOES MUSICAIS E EVENTOS LTDA E DO OUTRO LADO COMO MIRELLA & LENNO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato de Representação Artística de Exclusividade, que entre si celebra, como REPRESENTANTE, a empresa MEL GRAVAÇÕES, inscrita no CNPJ sob o nº 39.543.593/0001-78, com sede na AV HERÁCLITO GRAÇA, nº 300, SALA 03 bairro CENTRO, cidade FORTALEZA-CE, CEP 60.140-060, neste ato representado pelo sócio administrador MIRELLA RODRIGUES SALES VIEIRA FIUZA, brasileira, CASADA, empresária, portador do RG nº 0933646283 – SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 007.959.965-60, residente na RUA EUSÉBIO DE QUEIROZ, nº 4065, G11, bairro CENTRO, cidade EUSÉBIO-CE, CEP 60.760-000, e do outro lado, como REPRESENTADO, o artista HENIO FERREIRA DOS SANTOS inscrito sob RG nº 11787494-95, CPF/MF nº 074.399.274-19, residente na Rua Paulo Sérgio, nº 242, Ouro Preto – Petrolina/PE, CEP 563180-40 e MIRELLA RODRIGUES VIEIRA SALES FIUZA, brasileira, casada em comunhão parcial de bens, nascida em 17/11/1982, empresário, portador da carteira de identidade nº. 20200522919 SSP/BA e inscrito no CPF/MF sob o nº. 007.959.965-60, residente e domiciliado na cidade do Eusébio, estado do Ceará à Avenida Eusebio de Queiroz, 4065, Bairro: Centro – CEP: 61760-046, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Constitui objeto do presente contrato a representação artística em caráter exclusivo do REPRESENTADO pelo REPRESENTANTE, este na qualidade de empresário artístico daquele.

CLAUSULA SEGUNDA- O empresário poderá firmar contrato em nome de seu representado em caráter exclusivo, para a realização de apresentações artísticas, em show ou eventos, em qualquer parte do Brasil, abrangendo nacionalmente. ajustada em nome do representado, no valor do cachê, número de apresentações, local e horário. Parágrafo único. Fica estipulado, para fins de contratação dos serviços artísticos, o percentual de representação de 90% (BANDA) para a banda, e de 10% ao representante (EMPRESA REPRESENTANTE).

CLÁUSULA TERCEIRA: O REPRESENTANTE exercerá com exclusividade a representação do REPRESENTADO em todo território nacional, detendo a exclusividade para contratação das apresentações deste, podendo ajustar com terceiros as condições destas.

CLÁUSULA QUARTA- Presente contrato é válido pelo prazo de mínimo de 12 meses a contar da data de assinatura.

CLAUSULA QUINTA- Este ajuste obriga as partes contratantes sem herdeiros e sucessores.

CLAUSULA SEXTA- Fica eleito o foro da Cidade de FORTALEZA-CE, dirimir qualquer dúvida ou questões decorrentes do presente E por estarem assim de pleno acordo com as CLAUSULAS, termos e condições deste instrumento, assinam o presente em duas vias de igual teor, justamente com as testemunhas abaixo, para que produza os seus efeitos legais.

000040

FORTALEZA, 23 de Maio de 2023.

MEL GRAVACOES
EDICOES MUSICAIS E
EVENTOS
LTDA:39543593000178

Assinado de forma digital por MEL
GRAVACOES EDICOES MUSICAIS E
EVENTOS LTDA:39543593000178
Dados: 2023.05.23 15:32:31 -03'00'

MEL GRAVACOES, EDICOES MUSICAIS E EVENTOS LTDA
CNPJ: 39.543.593/0001-78

Documento assinado digitalmente
 **HENIO FERREIRA DOS SANTOS**
Data: 23/05/2023 15:29:08-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

CPF: 074.399.274-19
Nome do representado artista

Documento assinado digitalmente
 **MIRELLA RODRIGUES VIEIRA SALES FIUZA**
Data: 23/05/2023 14:38:34-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

CPF: 007.959.965-60
Nome do representado artista

Documento assinado digitalmente
 **JULIANY LIRA MARQUES**
Data: 23/05/2023 15:56:34-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Documento assinado digitalmente
 **SAMUEL DO AMARAL FIUZA FILHO**
Data: 23/05/2023 16:02:00-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

CPF.: 074.550.174-56
RG.: 1426836635
Testemunhas.

CPF.: 667.149.403-78
RG.: 99006024105
Testemunhas.

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito



VALIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1827461406

NOME JULIANY LIRA MARQUES	
DOC. IDENTIDADE/ORG. EMISSORA 1426836633 SSP EA	
CPF 074.550.174-56	DATA NASCIMENTO 12/16/1989
FILIAÇÃO RABILSON MARQUES DOS SANTOS MARIA DA PENHA LIRA MARQUES	
PERMISSÃO AB	ACC AB
CAT. HAB. AB	
Nº REGISTRO 041210001	VALIDADEZ 24/07/2024
	DT. EXPIRAÇÃO 12/16/2008

OBSERVAÇÕES

Juliany Lira Marques

ASSINATURA DO PORTADOR	
LOCAL PETROLINA, PE	DATA EMISSÃO 24/07/19

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO

10106153810
15-11-2015404

PERNAMBUCO

DENATRAN

CONTRAN

QR-CODE

000041



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

000042

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
DEPARTAMENTO NACIONAL DE VEÍCULOS

PE

RENIL FERREIRA DOS SANTOS

DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISSOR
1473745990 SSP SA

CPF
070.299.274-13

DATA NASCIMENTO
25/04/1985

RELAÇÃO
CÔNJUGA PESSOA DOS SANTOS

MARIA DE LOURDES FERREIRA L. FERREIRA

PERMISSÃO **ACC** **CAT. HAB.**
1473745990 1473745990

Nº REGISTRO
04056792981

VÁLIDE
24/07/2013

VALIDADE
14/07/2017

OBSERVAÇÕES

Henri Oliveira dos Santos

LOCAL
PETROLINA, PE

DATA EMISSÃO
24/07/2013

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

1473745990

PERNAMBUCO

DENATRAN **CONTRAN**

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1827461360

000043

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ
COORDENADORIA DE IDENTIFICAÇÃO FISCAL E FISCALIZAÇÃO

FOTO

NOME
MIRELLA RODRIGUES VIEIRA SALES RUIZA

FILIAÇÃO
ANTÔNIO CERQUEIRA PINHO SALES

ELCA RODRIGUES VIEIRA SALES

DATA NASCIMENTO: 17/11/1982 NATURALIDADE: JACOBINA - BA
ORGÃO EXPEDIDOR: SSP/CE-CE TITULO: XXX
OBSERVAÇÃO: XXXXXXXXXXXXXXXX

Assinatura do Titular
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF: 007.856.365-00 DATA: XXXXXXXXXXXXXXXX
REGISTRO GERAL: 2020052291-9 NÚMERO: 09/03/2020 1ª VIA
REGISTRO CIVIL
CENT. CASAMENTO CARTÓRIO: 5º OFÍCIO TERMO: 0018387 FOLHA: 00000487
LIVRO: 800025 FORTALEZA - CE
NOME SOCIAL: XXXXXXXXXXXXXXXX

POLEGAR DIREITO

T. ELEITOR: 108563242658 CTFS: XXXXXXXXXX SÉRIE: XXXX UF: XX
NOME: PASEI IDENTIDADE PROFISSIONAL: XXXXXXXXXXXXXXXX
CERT. MILITAR: XXXXXXXXXXXXXXXX
DNH: 0463523A213 CDS: XXXXXXXXXXXXXXXX

Assinatura do Titular
ASSINATURA DO TITULAR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE FORTALEZA

000044

CERTIDÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL (LEI 14.133/2021)
(PESSOA JURÍDICA / 1º GRAU / CÍVEL)

CERTIFICA, a requerimento da parte interessada, que consultando nos Sistemas Informatizados do Serviço de Distribuição desta Comarca, em relação ao(s) Polo(s) PASSIVO OU ATIVO, dos processos de Natureza Cível, EM TRÂMITE, verificou NADA CONSTAR, em nome de MEL GRAVACOES, EDICOES MUSICAIS E EVENTOS LTDA - ME, CNPJ nº 39.543.593/0001-78.

CERTIFICA que, esta certidão só é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de sua emissão

O referido é verdade e dou fé.

FORTALEZA

Segunda-feira, 24 de Julho de 2023 às 14:56:47

Observações:

- a) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- b) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada conforme informações no rodapé;
- c) a consulta inclui as seguintes classes: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;
- d) esta certidão é expedida nos termos da Resolução 13/2019, do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado**

000045

Certidão Negativa de Débitos Estaduais

202319350785

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: *****
CNPJ / CPF: 39543593000178
RAZÃO SOCIAL: *****

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

**EMITIDA VIA INTERNET EM 25/07/2023 ÀS 09:35:05
VÁLIDA ATÉ 23/09/2023**

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Certidão Nº 2023/172797

CPF/CNPJ: 39.543.593/0001-78

Nome ou Razão Social: MEL GRAVACOES, EDICOES MUSICAIS E EVENTOS LTDA

Endereço: AV HERACLITO GRACA 300 SALA 3 CENTRO CEP 60140-060

Certificamos, para fins de comprovação perante terceiros, que a pessoa acima identificada, até a presente data, não possui débitos de natureza tributária para com o Município de Fortaleza, ressalvado, porém, à Secretaria Municipal das Finanças, o direito de cobrar e inscrever, a qualquer tempo, quaisquer dividas em seu nome na forma da legislação vigente.

Fortaleza, 26 de Junho de 2023 (13:23:21)

Certidão expedida gratuitamente com base no decreto 13.716, de 22 de dezembro de 2015.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço eletrônico da Secretaria Municipal das Finanças - SEFIN em www.sefin.fortaleza.ce.gov.br.

Válida até 24/09/2023

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

000047

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 39.543.593/0001-78
Razão Social: MEL GRAVACOES EDICOES MUSICAIS E EVENTOS LTDA
Endereço: AV HERACLITO GRACA 300 / CENTRO / FORTALEZA / CE / 60140-060

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/07/2023 a 12/08/2023

Certificação Número: 2023071408465963781305

Informação obtida em 24/07/2023 11:05:25

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000048

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MEL GRAVACOES, EDICOES MUSICAIS E EVENTOS LTDA
CNPJ: 39.543.593/0001-78

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:35:32 do dia 20/03/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/09/2023.

Código de controle da certidão: **6275.2C2B.3109.F0F9**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

000049

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MEL GRAVACOES, EDICOES MUSICAIS E EVENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 39.543.593/0001-78

Certidão n°: 11758219/2023

Expedição: 20/03/2023, às 14:34:45

Validade: 16/09/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MEL GRAVACOES, EDICOES MUSICAIS E EVENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 39.543.593/0001-78, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

000050



Consultas - Extrato de conta corrente

G3342810525968461
28/04/2022 10.57.00

Cliente - Conta atual

Agência	3140-2
Conta corrente	65647-XMEL G E M EVENTOS LTDA
Período do extrato	Mês atual

Pedido de Registro de Marca de Produto e/ou Serviço (Mista)

Número do Processo: 924922044

Dados Gerais

Nome: MIRELLA RODRIGUES VIEIRA SALES FIUZA

CPF/CNPJ/Número INPI: 00795996560

Endereço: Av. Eusebio de Queiroz N:4065 Complemento:cond. Azul, quadra G
lote 11

Cidade: Eusebio

Estado: CE

CEP: 61760000

Pais: Brasil

Natureza Jurídica: Pessoa Física

e-mail: contato@pensarte.com.br

Dados do Procurador/Escritório

Procurador:

Nome: LUIS ANDRÉ SANTOS DOMINGOS

CPF: 01401435300

e-mail: contato@pensarte.com.br

Nº API: 2199

Nº OAB: 23428CE

UF: CE

Escritório:

Nome: PENSARTE COMUNICACAO E PROPRIEDADE INDUSTRIAL
LTDA

CNPJ: 20713347000199

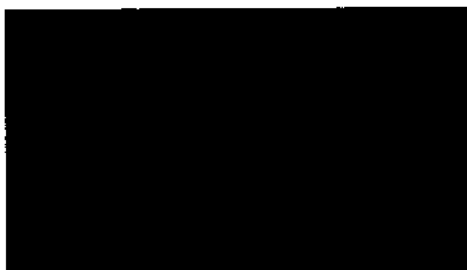
Dados do(s) requerente(s)

Nome: MIRELLA RODRIGUES VIEIRA SALES FIUZA
CPF/CNPJ/Número INPI: 00795996560 000052
Endereço: Av. Eusebio de Queiroz N:4065 Complemento:cond. Azul, quadra G lote 11
Cidade: Eusebio
Estado: CE
CEP: 61760000
País: Brasil
Natureza Jurídica: Pessoa Física
e-mail: contato@pensarte.com.br

Dados da Marca

Apresentação: Mista
Natureza: Produto e/ou serviço
Elemento Nominativo: MIRELLA & LENNO
Marca possui elementos em idioma estrangeiro? Não

Imagem Digital da Marca



A eventual deformação desta imagem, com relação à constante do arquivo originalmente anexado, terá sido resultado da necessária adequação aos padrões requisitados para a publicação da marca na RPI. Assim, a imagem ao lado corresponde ao sinal que efetivamente será objeto de exame e publicação, ressalvada a hipótese de substituição da referida imagem decorrente de exigência formal.

Especificação de Produtos ou Serviços, segundo a Classificação de NICE e listas auxiliares

Classe escolhida: NCL(11) 41

Descrição da Especificação:

- Apresentação de canto
- Apresentação de espetáculos ao vivo
- Banda de música [serviços de entretenimento]
- Grupo musical

- Produção musical
- Serviços de composição musical

000053

Declaração de Atividade

- ☒ Em cumprimento ao disposto no art. 128 da Lei 9279/96, o(s) requerente(s) do presente pedido declara(m), sob as penas da Lei, que exerce(m) efetiva e lícitamente atividade compatível com os produtos ou serviços reivindicados, de modo direto ou através de empresas controladas direta ou indiretamente.

Classificação dos Elementos Figurativos da Marca - CFE(4), segundo a Classificação de Viena

Categoria	Divisão	Seção	Descrição
29	1	12	Duas cores predominantes
27	5	1	Letras apresentando um grafismo especial

Anexos

	Descrição	Nome do Arquivo
Procuração		procuracao assinada mirela.pdf
Anexo 1		Declaracao Assinada.pdf
Gru		Gru Pedido Registro Mirella ncl 41.pdf
Comprovante		Comprovante ncl 41 mirela.pdf

- ☒ Declaro, sob as penas da lei, que todas as informações prestadas neste formulário são verdadeiras.

Obrigado por acessar o e-Marcas.

A partir de agora, o número 924922044 identificará o seu pedido junto ao INPI. Contudo, a aceitação do pedido está condicionada à confirmação do pagamento da respectiva GRU (Guia de Recolhimento da União), que deverá ter sido efetuado previamente ao envio deste formulário eletrônico, bem como ao cumprimento satisfatório de eventual exigência formal, (prevista no art. 157 da Lei 9.279/96), em até cinco dias contados do primeiro dia útil após a publicação da referida exigência na RPI (disponível em formato .pdf no portal www.inpi.gov.br), sob pena do presente pedido vir a ser considerado inexistente.



Este pedido foi enviado pelo sistema e-Marcas (Verso 4) em 17/11/2021 às 09:26

PROCURAÇÃO**Dados do Outorgante**

Nome:	MIRELLA RODRIGUES VIEIRA SALES FIUZA		
Logradouro:	Av. Eusebio de Queiroz	Nº:	4065
Compl.:	cond. Azul, quadra G lote 11	Bairro:	
CEP:	61.760 000	Cidade/UF:	EUSÉBIO/CE
CPF:	007.959.965-60	Telefone:	85 999090226
E-mail:	SAMUELFUZA @HOTMAIL.COM		
Profissão:	EMPRESÁRIA	Estado Civil:	CASADA

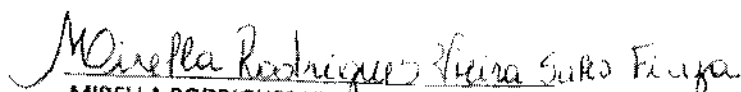
Dados do Outorgado

Nome: Luís André Santos Domingos
Endereço: Av. Desembargador Moreira, 2120 sala 804
CEP 60.170-002, Fortaleza/CE
E-mail: luisandre@pensarte.com.br Telefone: (85) 3119-5555
Profissão: Advogado OAB/CE nº 23.428 e Agente da Propriedade Industrial nº 2199

Poderes outorgados

Representar o Outorgante, isolada ou conjuntamente, perante o Instituto Nacional da Propriedade Industrial – INPI, em pedidos ou registro de marcas, patentes, desenhos industriais, softwares, certificados de adição, indicações geográficas ou averbação de contratos, com poderes para protocolar e acompanhar pedido de registro, oposição, manifestação contra oposição, cumprimento ou contestação de exigência, recurso contra indeferimento, prorrogação, pedido de fotocópia, desistência, renúncia, restituição de taxa, caducidade, contestação à caducidade, nulidade administrativa, manifestação à nulidade administrativa, licença compulsória, anotação de cessão, alteração de nome ou sede, averbação de contratos, juntar e retirar documentos, alterar dados cadastrais, realizar vistas processuais ou qualquer outro tipo de petição ou procedimento junto ao referida Autarquia Federal. Poderá ainda a Outorgada promover notificações, contra notificações, interpelações, acordos ou protestos extrajudiciais. Todos os poderes descritos podem ser substabelecidos, ficando expressamente revogadas eventuais procurações anteriormente conferidas pela Outorgante a terceiros com poderes semelhantes.

Fortaleza/CE, 03 de Novembro de 2021.


MIRELLA RODRIGUES VIEIRA SALES FIUZA
007.959.965-60

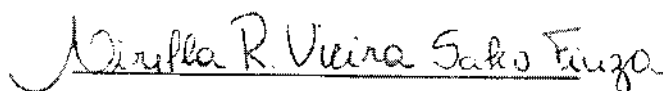
000055

DECLARAÇÃO TITULAR SOBRE A MARCA

Eu, MIRELLA RODRIGUES VIEIRA SALES FIUZA, no CPF: 007.959.965.60

Declaro ser portadora da Marca MIRELLA & LENNO

Como requerente ser titular do nome civil ou da assinatura, objeto do pedido, ou com
autorização expressa para registrar o mesmo como marca.



Assinatura do declarante

000056

INSTRUÇÕES:

A data de vencimento não prevalece sobre o prazo legal. O pagamento deve ser efetuado antes do protocolo. Órgãos públicos que utilizam o sistema SIAFI devem utilizar o número da GRU no campo Número de Referência na emissão do pagamento. Serviço: 389-Pedido de registro de marca (com especificação pré-aprovada) - valor por classe

Clique aqui e pague este boleto através do Auto Atendimento Pessoa Física.

Clique aqui e pague este boleto através do Auto Atendimento Pessoa Jurídica.



BANCO DO BRASIL		001-9	00190.00009 02940.917194 42525.393171 8 88240000014200		
Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço					
MIRELLA RODRIGUES VIEIRA SALES FIUZA CPF/CNPJ: 007.959.965-60					
AV EUSEBIO DE QUEIROZ N 4065 COMPLEMENTO COND AZUL QUADRA G LOTE 11, EUSEBIO -CE CEP:61760000					
Sacador/Avalista					
Nosso Número	Nr. Documento	Data de Vencimento	Valor do Documento	(-) Valor Pago	
29409171942525393	29409171942525393	04/12/2021	142,00		
Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ/Endereço					
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUST CPF/CNPJ: 42.521.088/0001-37					
RUA MAYRINK VEIGA 9 24 ANDAR ED WHITE MARTINS, RIO DE JANEIRO - RJ CEP: 20090910					
Agência/Código do Beneficiário			Autenticação Mecânica		
2234-9 / 333028-1					

BANCO DO BRASIL		001-9	00190.00009 02940.917194 42525.393171 8 88240000014200		
Local de Pagamento					
PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO					
Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ					
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUST CPF/CNPJ: 42.521.088/0001-37					
Data do Documento	Nr. Documento	Espécie DOC	Acate	Data do Processamento	Nome do Beneficiário
05/11/2021	29409171942525393	DS	N	05/11/2021	2234-9 / 333028-1
Uso do Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	xValor	Nosso Número
29409171942525393	17	R\$			29409171942525393
Informações de Responsabilidade do Beneficiário					(-) Valor do Documento
A data de vencimento não prevalece sobre o prazo legal.					142,00
O pagamento deve ser efetuado antes do protocolo.					(-) Desconto/Abatimento
Órgãos públicos que utilizam o sistema SIAFI devem utilizar o número da GRU n					
o campo Número de Referência na emissão do pagamento.					(+) Juros/Multa
Serviço: 389-Pedido de registro de marca (com especificação pré-aprovada) - v					
alor por classe					(-) Valor Cobrado
Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço					
MIRELLA RODRIGUES VIEIRA SALES FIUZA CPF/CNPJ: 007.959.965-60					
AV EUSEBIO DE QUEIROZ N 4065 COMPLEMENTO COND AZUL QUADRA G LOTE 11,					
EUSEBIO-CE CEP:61760000					
Sacador/Avalista					
Código de Baixa			Ficha de Compensação		
Autenticação Mecânica					



08/11/2021 - BANCO DO BRASIL - 14:37:11
291702917 0013

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

000057

CLIENTE: SAMUEL DO AMARAL FIUZA FH
AGENCIA: 2917-3 CONTA: 210.732-5

BANCO DO BRASIL

00190000090294091719442525393171888240000014200

BENEFICIARIO:

INSTITUTO N P I - INPI

NOME FANTASIA:

INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE I

CNPJ: 42.521.088/0001-37

PAGADOR:

MIRELLA RODRIGUES VIEIRA SALES FIUZ

CPF: 007.959.965-60

NR. DOCUMENTO	110.804
NOSSO NUMERO	29409171942525393
CONVENIO	02940917
DATA DE VENCIMENTO	04/12/2021
DATA DO PAGAMENTO	08/11/2021
VALOR DO DOCUMENTO	142,00
VALOR COBRADO	142,00

NR. AUTENTICACAO F.990.D01.D8F.100.178

Central de Atendimento BB

4004 0001 Capitais e regides metropolitanas

0800 729 0001 Demais localidades.

Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB

0800 729 0722

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de
produtos e servicos.

Ouvidoria

0800 729 5678

Reclamacoes nao solucionadas nos canais
habituais agencia, SAC e demais canais de
atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala

0800 729 0088

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao,
outros produtos e servicos de Ouvidoria.



Telefônica Brasil S.A.
Rua Padre Carapuceiro, 910 - CEP: 51020-280 - Recife - PE
I.E.: 029494400 CNPJ Matriz: 02.568.157/0001-62

Nº da Conta: 00001320081491
Código Cliente: 00000153560123

000058

MÊS REFERÊNCIA: 05/2023
DATA DE EMISSÃO: 15/05/2023

JULIANY LIRA MARQUES
R. PAULO SERGIO 242
OURO PRETO
56318-040 PETROLINA - PE

2ª Via

VENCIMENTO
29/05/2023

VALOR A PAGAR (R\$)
449,44

MEIO DE PAGAMENTO: DÉBITO AUTOMÁTICO
ENVIO DA FATURA: E-MAIL
(julianylima51@gmail.com)

OS BENEFÍCIOS DO CELULAR RENOVAM TODO DIA: 11

RESUMO DA SUA CONTA

(DE 11/04/23 A 10/05/23)

+ VIVO TOTAL	359,98
III VIVO CELULAR	69,46
Outros lançamentos	20,00
Total a pagar	449,44

P plano contratado Adicionais contratados	Quantidade	Valor (R\$)
+ VIVO TOTAL - Essencial		
Vivo Fibra 200 Mbps.	1	67,99
(+) Serviços Digitais Incluídos	-	-
Subtotal Vivo Fibra		67,99
Vivo Fixo Ilimitado Brasil.	1	2,00
Subtotal Vivo Fixo		2,00
Vivo Pós 20GB	1	30,00
(+) Serviços Digitais Incluídos	-	-
Subtotal Vivo Celular		30,00
Subtotal Vivo Total		99,99
+ VIVO TOTAL - Família 3		
Vivo Fibra 300 Mbps.	1	89,00
(+) Serviços Digitais Incluídos	-	-
Subtotal Vivo Fibra		89,00
Vivo Fixo Ilimitado Brasil.	1	2,00
Subtotal Vivo Fixo		2,00
Vivo Pós Família 180GB	1	168,99
(+) Serviços Digitais Incluídos	-	-
Subtotal Vivo Celular		168,99
Subtotal Vivo Total		259,99
III VIVO CELULAR - Controle		
Vivo Controle 11GB I	1	64,46
(+) Pacote Redes Sociais e Vídeo	1	5,00



SEUS NÚMEROS VIVO

Tel. Fixo: 87-3024-3396, 87-3014-7707 | Tel. Celular:
87-99135-4801, 87-99171-4494, 87-98167-7707,
87-99243-4840, 87-98807-0187 (Caso você tenha mais linhas,
consulte o detalhamento no App Vivo)



SUAS BONIFICAÇÕES

Celular Vivo: 2 Linha Adicional | 1 Bonus Vivo Fibra - Controle |
5 Bônus Conta Digital 3GB | 5 Bônus Pagamento Digital

Veja detalhamento da sua conta no app Vivo

Pelo aplicativo, você também pode:

- Verificar a distribuição de franquia de dados entre titular e dependentes no Multivivo Cotas
- Aproveitar os benefícios do Vivo Valoriza



FALE COM A GENTE

Acesse o App Vivo ou ligue:

Para os serviços da casa: 10315

Para os serviços do celular: *8486 do seu celular Vivo

Se tem necessidades especiais de fala/audição, 142

Autenticação Mecânica

CONTA EM DÉBITO AUTOMÁTICO
Banco Bradesco, Agência 3101

Destaque aqui

JULIANY LIRA MARQUES

Vencimento

Total a Pagar - R\$

29/05/2023

449,44

Cód. Débito Automático	Nº da Conta	Nº da Fatura	Mês Referência
1320081491-7	00001320081491	00000344065280	05/2023

846700000041	494402921006	013200814914	923050652802
--------------	--------------	--------------	--------------



Pagar
via Pix





Telefonica Brasil S.A.
Rua Padre Carapuceiro, 910 - CEP: 51020-280 - Recife - PE
I.E.: 029494400 CNPJ Matriz: 02.558.157/0001-62

Nº da Conta: 00001320081491
Código Cliente: 00000153560123

Plano contratado Adicionais contratados	Quantidade	Valor (R\$)
(+) Serviços Digitais Incluídos	-	-
Subtotal Vivo Controle		69,46
Subtotal Plano contratado / Adicionais contratados		429,44
Outros Lançamentos	Quantidade	Valor (R\$)
Diversos		
Vivo HomeAssist - Ref. Set/22	9/12	20,00
Subtotal		20,00
Subtotal Outros Lançamentos		20,00
Total a pagar		449,44

000059

• Existe(m) valor(es) pendente(s) até a data de emissão dessa conta. Veja suas contas em aberto em vivoemdia.vivo.com.br ou no aplicativo da Vivo. Caso tenha realizado o pagamento, por favor desconsidere essa mensagem.

Importante: Mantenha o pagamento em dia e evite o cancelamento dos serviços, a suspensão parcial / total dos serviços, a rescisão contratual, e a inclusão nos órgãos de proteção ao crédito. Para pagamento após o vencimento serão cobrados encargos de 2% e juros de 1% ao mês em conta futura. | Central de Atendimento ANATEL: 1331, 1332 para deficientes auditivos e www.anatel.gov.br. PLANOS ANATEL: Vivo Fibra 300 Mbps.: PSABL/047/POS/SCM, Vivo Fibra 200 Mbps.: PSABL/046/POS/SCM, Vivo Fixo Ilimitado Brasil: PAS/137/STFC + PAS/138/STFC, Vivo Pós Família 180GB: 163/POS/SMP, Linha Adicional: 163/POS/SMP, Vivo Controle 11GB I: 128/POS/SMP, Vivo Pós 20GB: 163/POS/SMP. Para a prestação de serviços descrita nessa fatura incidem os seguintes impostos: PE - 18% ICMS, 0,65% PIS e 3% COFINS para Telecom. SP - 0% ISS, 0,65% PIS e 3% COFINS e 2% ISS, 1,65% PIS e 7,6% COFINS e 0% ISS, 0% PIS e 0% COFINS para SVAs.



JULIANY LIRA MARQUES
RUA PAULO SERGIO 242
56318-040 PETROLINA - PE

CPF/CNPJ: 074.550.174-56
Inscrição Estadual: ISENT0
Número da Conta: 00001320081491

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES

Nome da Empresa: Telefonica Brasil S.A.
Endereço: Rua Padre Carapuceiro, 910 - Boa Viagem
CNPJ: 02.558.157/0008-39
I.E.: 029494400

Nº NFST: 147953/05/2023
Período: 11/04/2023 a 10/05/2023
Atende o convênio: 115/2003
Descrição: PF/PJ - OUTROS

Nº Série: BT Sub-Série: 4
Emissão: 15/05/2023
CFOP: 5.307

Seq.	Cód. Serviço	Descrição	Quantidade	ICMS	Valor R\$
1	2453	Serviços Contratados Vivo Internet	1	18%	66,00
2	2570	Serviços Contratados Vivo Fixo	1	18%	2,00
TOTAL NOTA FISCAL TELEFONICA BRASIL S.A.					68,00

Informações Complementares

ICMS	18,00%	Base de Cálculo	R\$ 68,00	Valor ICMS	R\$ 12,24	Serv. Isentos/Não Tributável	R\$ 0,00
PIS	0,65%	Base de Cálculo	R\$ 55,76	Valor PIS	R\$ 0,36	Serv. Isentos/Não Tributável	R\$ 0,00
COFINS	3,00%	Base de Cálculo	R\$ 55,76	Valor COFINS	R\$ 1,67	Serv. Isentos/Não Tributável	R\$ 0,00

Contribuição para o Fust 1% = R\$0,54 e Funtel 0,5% = R\$0,27 do Valor dos Serviços - Não Repassados às Tarifas.
Autenticação digital: 6c28541cf35fc667ac0973776bdf3e88





Telefonica Brasil S.A.
Rua Padre Carapuceiro, 910 - CEP: 51020-280 - Recife - PE
I.E.: 029494400 CNPJ Matriz: 02.558.157/0001-62

Nº da Conta: 00001320081491
Código Cliente: 00000153560123

000060

JULIANY LIRA MARQUES
AVENIDA DA INTEGRACAO AIRTON SENA 615
56302-450 PETROLINA - PE

CPF/CNPJ: 074.550.174-56
Inscrição Estadual: ISENT0
Número da Conta: 00001320081491

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES

Nome da Empresa: Telefonica Brasil S.A.	Nº NFST: 147954/05/2023	Nº Série: BT	Sub-Série: 4
Endereço: Rua Padre Carapuceiro, 910 - Boa Viagem	Período: 11/04/2023 a 10/05/2023	Emissão: 15/05/2023	
CNPJ: 02.558.157/0008-39	Atende o convênio: 115/2003	CFOP: 5.307	
I.E.: 029494400	Descrição: PF/PJ - OUTROS		

Seq.	Cód. Serviço	Descrição	Quantidade	ICMS	Valor R\$
1	2450	Serviços Contratados Vivo Internet	1	18%	44,99
2	2570	Serviços Contratados Vivo Fixo	1	18%	2,00
TOTAL NOTA FISCAL TELEFONICA BRASIL S.A.					46,99

Informações Complementares							
ICMS	18,00%	Base de Cálculo	R\$ 46,99	Valor ICMS	R\$ 8,46	Serv. Isentos/Não Tributável	R\$ 0,00
PIS	0,65%	Base de Cálculo	R\$ 38,53	Valor PIS	R\$ 0,25	Serv. Isentos/Não Tributável	R\$ 0,00
COFINS	3,00%	Base de Cálculo	R\$ 38,53	Valor COFINS	R\$ 1,16	Serv. Isentos/Não Tributável	R\$ 0,00

Contribuição para o Fust 1% = R\$0,38 e Funtel 0,5% = R\$0,19 do Valor dos Serviços - Não Repassados às Tarifas.
Autenticação digital: aecdb148bf37653e361d4d1459e5c4d8

JULIANY LIRA MARQUES
R PAULO SERGIO 242
OURO PRETO
56318-040 PETROLINA - PE

CPF/CNPJ: 074.550.174-56
Inscrição Estadual: ISENT0
Número da Conta: 00001320081491

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES

Nome da Empresa: Telefonica Brasil S.A.	Nº NFST: 9368035/05/2023	Nº Série: BT	Sub-Série: 1
Endereço: Rua Padre Carapuceiro, 910 - Boa Viagem	Período: 11/04/2023 a 10/05/2023	Emissão: 15/05/2023	
CNPJ: 02.558.157/0008-39	Atende o convênio: 115/2003	CFOP: 5.307	
I.E.: 029494400	Descrição: PF/PJ - OUTROS		

Seq.	Cód. Serviço	Descrição	Quantidade	ICMS	Valor R\$
1	1570	Serviços Contratados Vivo Móvel	3	18%	153,86
TOTAL NOTA FISCAL TELEFONICA BRASIL S.A.					153,86

Informações Complementares							
ICMS	18,00%	Base de Cálculo	R\$ 153,86	Valor ICMS	R\$ 27,70	Serv. Isentos/Não Tributável	R\$ 0,00
PIS	0,65%	Base de Cálculo	R\$ 126,16	Valor PIS	R\$ 0,82	Serv. Isentos/Não Tributável	R\$ 0,00
COFINS	3,00%	Base de Cálculo	R\$ 126,16	Valor COFINS	R\$ 3,78	Serv. Isentos/Não Tributável	R\$ 0,00

Contribuição para o Fust 1% = R\$1,22 e Funtel 0,5% = R\$0,60 do Valor dos Serviços - Não Repassados às Tarifas.
Autenticação digital: 5f98209557378113e49e259b7c11ea13



Telefônica Brasil S.A.
Rua Padre Carapuceiro, 910 - CEP: 51020-280 - Recife - PE
I.E.: 029494400 CNPJ Matriz: 02.558.157/0001-62

Nº da Conta: 00001320081491
Código Cliente: 00000153560123
000061

JULIANY LIRA MARQUES
R. PAULO SERGIO 242
OURO PRETO
56318-040 PETROLINA - PE

MÊS REFERÊNCIA: 05/2023
DATA DE EMISSÃO: 15/05/2023

DETALHAMENTO DA SUA CONTA (DE 11/04/23 A 10/05/23)

> SEU NÚMERO VIVO: 87-3014-7707

+ VIVO TOTAL - Essencial

Plano contratado | Adicionais contratados

VIVO FIBRA	Período	Incluso Plano / Pacote	Utilizado Minutos / Unidades	Valor (R\$)
Vivo Fibra 200 Mbps.	-	1	1	44,99
Subtotal				44,99

VIVO FIXO	Período	Incluso Plano / Pacote	Utilizado Minutos / Unidades	Valor (R\$)
Vivo Fixo Ilimitado Brasil.	11/04/2023 a 10/05/2023	ILIMITADO	-	2,00
Subtotal				2,00

OUTROS LANÇAMENTOS

DIVERSOS

	Período	Incluso Plano / Pacote	Utilizado Minutos / Unidades	Valor (R\$)
Vivo HomeAssist - Ref. Set/22	06/05/2023	-	9/12	20,00
Subtotal				20,00

SERVIÇOS DIGITAIS INCLUSOS

TELEFONICA BRASIL S.A. 02.558.157/0135-74

VIVO FIBRA	Período	Incluso Plano / Pacote	Utilizado Minutos / Unidades	Valor (R\$)
Serviço Digital III	-	-	-	-
Skeelo AudioBooks	-	-	-	11,50
Ubook	-	-	-	2,30
Funkids	-	-	-	0,76
NewsCo+	-	-	-	0,76
Estádio TNT Sports	-	-	-	0,76
LIONSGATE+	-	-	-	1,53
Clube de Revistas	-	-	-	5,39
Subtotal				23,00

> SEU NÚMERO VIVO: 87-98167-7707

Plano contratado | Adicionais contratados

VIVO CELULAR	Período	Incluso Plano / Pacote	Utilizado Minutos / Unidades	Valor (R\$)
Vivo Pós 20GB	-	1	1	0,00
Subtotal				0,00

	Incluso Plano / Pacote	Utilizado Minutos / Unidades	Valor (R\$)
Vivo Travel Sempre Ame	ILIMITADO	-	0,00
Apps Ilimitados	ILIMITADO	11,63MB	0,00
Franquia de Internet	20,00GB	-	0,00
Minuto Vivo + Fixo Outra Operadora	ILIMITADO	-	0,00
Minutos Move! - Outras Operadoras	ILIMITADO	02m36s	0,00

BONIFICAÇÃO MOVE!	Período	Incluso Plano / Pacote	Utilizado Minutos / Unidades	Valor (R\$)
Bônus Conta Digital 3GB	-	3,00GB	-	0,00
Bônus Pagamento Digital	-	3,00GB	758,15MB	0,00

OUTROS LANÇAMENTOS

SERVIÇOS DIGITAIS INCLUSOS

TELEFONICA BRASIL S.A. 02.558.157/0135-74

VIVO CELULAR	Período	Incluso Plano / Pacote	Utilizado Minutos / Unidades	Valor (R\$)
Vivo Pós Serviço Digital I	-	-	-	-
NBA Básico	-	-	-	1,00
Skeelo Premium	-	-	-	27,00



Telefonica Brasil S.A.
Rua Padre Carapuceiro, 910 - CEP: 51020-280 - Recife - PE
I.E.: 029494400 CNPJ Matriz: 02.558.157/0001-62

Nº da Conta: 00001320081491
Código Cliente: 00000153560123

000062

TELEFONICA BRASIL S.A. 02.558.157/0135-74

VIVO CELULAR	Período	Incluso Plano / Pacote	Utilizado Minutos / Unidades	Valor (R\$)
Goread	-	-	-	2,00
Subtotal				30,00

> SEU NÚMERO VIVO: 87-3024-3398

+ VIVO TOTAL - Família 3

Plano contratado | Adicionais contratados

VIVO FIBRA	Período	Incluso Plano / Pacote	Utilizado Minutos / Unidades	Valor (R\$)
Vivo Fibra 300 Mbps.	-	1	1	66,00
Subtotal				66,00

VIVO FIXO	Período	Incluso Plano / Pacote	Utilizado Minutos / Unidades	Valor (R\$)
Vivo Fixo Ilimitado Brasil.	11/04/2023 a 10/05/2023	ILIMITADO	-	2,00
Subtotal				2,00

OUTROS LANÇAMENTOS

SERVIÇOS DIGITAIS INCLUSOS

TELEFONICA BRASIL S.A. 02.558.157/0135-74

VIVO FIBRA	Período	Incluso Plano / Pacote	Utilizado Minutos / Unidades	Valor (R\$)
Serviço Digital III	-	-	-	-
Skeeto AudioBooks	-	-	-	11,50
Ubook	-	-	-	2,30
Funkids	-	-	-	0,76
NewsCo+	-	-	-	0,76
Estádio TNT Sports	-	-	-	0,76
LIONSGATE+	-	-	-	1,53
Clube de Revistas	-	-	-	5,39
Subtotal				23,00

> SEU NÚMERO VIVO: 87-99135-4801

Plano contratado | Adicionais contratados

VIVO CELULAR	Período	Incluso Plano / Pacote	Utilizado Minutos / Unidades	Valor (R\$)
Vivo Pós Família 180GB	-	1	1	104,99
Subtotal				104,99

	Incluso Plano / Pacote	Utilizado Minutos / Unidades	Valor (R\$)
Vivo Travel Sempre Amã/Eur	-	-	0,00
Apps Ilimitados	ILIMITADO	301,04MB	0,00
Franquia de Internet	180,00GB	12,36GB	0,00
Minutos Móvel - Outras Operadoras	ILIMITADO	00m30s	0,00
Minuto Vivo + Fixo Outra Operadora	ILIMITADO	01m30s	0,00
Roaming Nacional	ILIMITADO	-	0,00
SMS - Brasil	ILIMITADO	-	0,00

BONIFICAÇÃO MOVEL	Período	Incluso Plano / Pacote	Utilizado Minutos / Unidades	Valor (R\$)
Bônus Conta Digital 3GB	-	3,00GB	350,09MB	0,00
Bônus Pagamento Digital	-	3,00GB	824,83MB	0,00

OUTROS LANÇAMENTOS

SERVIÇOS DIGITAIS INCLUSOS

TELEFONICA BRASIL S.A. 02.558.157/0135-74

VIVO CELULAR	Período	Incluso Plano / Pacote	Utilizado Minutos / Unidades	Valor (R\$)
Vivo Pós Serviço Digital III	-	-	-	-
Hubs Jornal	-	-	-	15,00
NBA Básico	-	-	-	1,00
Skeeto Premium	-	-	-	27,00
Goread	-	-	-	2,00
Super Comics	-	-	-	16,00
Atma	-	-	-	2,00
NFL Básico	-	-	-	1,00
Subtotal				64,00



Telefonica Brasil S.A.
Rua Padre Carapuceiro, 910 - CEP: 51020-280 - Recife - PE
I.E.: 029494400 CNPJ Matriz: 02.558.157/0001-62

Nº da Conta: 00001320081491
Código Cliente: 00000153560123

> SEU NÚMERO VIVO: 87-98807-0187

000063

Plano contratado | Adicionais contratados

 VIVO CELULAR - Pós	Período	Incluso Plano / Pacote	Utilizado Minutos / Unidades	Valor (R\$)
Vivo Pós Família 180GB	-	1	1	0,00
Subtotal				0,00

		Incluso Plano / Pacote	Utilizado Minutos / Unidades	Valor (R\$)
Vivo Travel Sempre Ame/Eur		-	-	0,00
Franquia de Internet		-	6,62GB	0,00
Apps Ilimitados		ILIMITADO	493,30MB	0,00

BONIFICAÇÃO MOVEL	Período	Incluso Plano / Pacote	Utilizado Minutos / Unidades	Valor (R\$)
Linha Adicional	-	-	-	0,00
Bônus Conta Digital 3GB	-	3,00GB	202,74MB	0,00
Bônus Pagamento Digital	15/04/2023 a 15/04/2023	-	86,42MB	0,00

> SEU NÚMERO VIVO: 87-99243-4840

Plano contratado | Adicionais contratados

 VIVO CELULAR - Pós	Período	Incluso Plano / Pacote	Utilizado Minutos / Unidades	Valor (R\$)
Vivo Pós Família 180GB	-	1	1	0,00
Subtotal				0,00

		Incluso Plano / Pacote	Utilizado Minutos / Unidades	Valor (R\$)
Vivo Travel Sempre Ame/Eur		-	-	0,00
Franquia de Internet		-	21,79GB	0,00
Apps Ilimitados		ILIMITADO	656,52MB	0,00

BONIFICAÇÃO MOVEL	Período	Incluso Plano / Pacote	Utilizado Minutos / Unidades	Valor (R\$)
Linha Adicional	-	-	-	0,00
Franquia de Internet	-	-	-	0,00
Minutos Movel - Outras Operadoras	-	ILIMITADO	01m36s	0,00
SMS - Brasil	-	ILIMITADO	-	0,00
Roaming Nacional	-	ILIMITADO	-	0,00
Minuto Vivo + Fixo Outra Operadora	-	ILIMITADO	00m48s	0,00
Bônus Conta Digital 3GB	-	3,00GB	268,52MB	0,00
Bônus Pagamento Digital	15/04/2023 a 15/04/2023	-	14,56MB	0,00

> SEU NÚMERO VIVO: 87-99171-4494

Plano contratado | Adicionais contratados

 VIVO CELULAR - Controle	Período	Incluso Plano / Pacote	Utilizado Minutos / Unidades	Valor (R\$)
Vivo Controle 11GB I	-	1	1	43,87
Pacote Redes Sociais e Vídeo	-	1	1	5,00
Subtotal				48,87

		Incluso Plano / Pacote	Utilizado Minutos / Unidades	Valor (R\$)
Franquia de Internet		11,00GB	-	0,00
Pacote Redes Sociais e Vídeo		-	-	0,00

BONIFICAÇÃO MOVEL	Período	Incluso Plano / Pacote	Utilizado Minutos / Unidades	Valor (R\$)
Bonus Vivo Fibra - Controle	-	-	-	0,00
Franquia de Internet	-	5,00GB	-	0,00
Minutos Locais Livres	-	50min	-	0,00
Bônus Conta Digital 3GB	-	3,00GB	-	0,00
Bônus Pagamento Digital	-	3,00GB	-	0,00

OUTROS LANÇAMENTOS

SERVIÇOS DIGITAIS INCLUSOS

TELEFONICA BRASIL S.A. 02.558.157/0135-74

VIVO CELULAR - Controle	Período	Incluso Plano / Pacote	Utilizado Minutos / Unidades	Valor (R\$)
Vivo Controle Serv Digital II	-	-	-	-
Goread	-	-	-	2,00
Hubs Jornais	-	-	-	2,00
Babbel	-	-	-	1,00



Telefonica Brasil S.A.
Rua Padre Carapuceiro, 910 - CEP: 51020-280 - Recife - PE
I.E.: 029494400 CNPJ Matriz: 02.558.157/0001-62

Nº da Conta: 00001320081491
Código Cliente: 00000153580123

000064

TELEFONICA BRASIL S.A. 02.558.157/0135-74

VIVO CELULAR - Controle	Período	Incluso Plano / Pacote	Utilizado Minutos / Unidades	Valor (R\$)
Skelo Top	-	-	-	15,59
Subtotal				20,59



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEAR
PODER JUDICIÁRIO
GUIA DE RECOLHIMENTO JUDICIAL

GRJ

DATA	26/05/2022
Nº	001.1355265-15
TOTAL	R\$ 46,06

DADOS DO INTERESSADO PELO RECOLHIMENTO

Nome : MEL GRAVACOES, EDICOES MUSICAIS E EVENTOS LTDA
Endereço :

000065

DADOS DO CÁLCULO

Tipo de custas : Certidões
Valor da causa : R\$ 0,00
Comarca : Fortaleza

Perc. cálculo : 100,00 %

Data do cálculo : 26/05/2022

FERMOJU

SUBTOTAL R\$ 37,29

Tabela III - Atos Diversos

	CÓDIGO	CALCULADO	PAGO	VALOR
Recolhimento: Certidão Única, Negativa ou Positiva - Fermoju Qtde: 1 Valor: 32,41	1	32,41	0,00	32,41
Recolhimento: Certidão Única, Negativa ou Positiva - Taxa Judiciária Qtde: 1 Valor: 4,88	1	4,88	0,00	4,88

DPC

SUBTOTAL R\$ 3,89

Recolhimento: Certidão Única, Negativa ou Positiva - DPC
Qtde: 1 Valor: 3,89

FRMMP

SUBTOTAL R\$ 4,88

Recolhimento: Certidão Única, Negativa ou Positiva - FRMMP
Qtde: 1 Valor: 4,88

ESTA GUIA NÃO PODE SER QUITADA PELO BANCO

TOTAL A RECOLHER
R\$ 46,06

**ESTADO DO CEARÁ**Poder Judiciário
Tribunal de Justiça

DAE - Documento de Arrecadação Estadual

000066

NUMERAÇÃO DO CÓDIGO DE BARRAS

85650000000-0 04880006202-7 20627202262-8 58837506400-7

1 - CÓDIGO/ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA/PRODUTO/SERVIÇO 6491 - Emolumentos e Custas Judiciais / 62971 - Ministério Público do Estado do Ceará (FRMMP)	2 - DATA DE EMISSÃO 26/05/2022	3 - DATA DE VENCIMENTO 25/06/2022
09 - IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE MEL GRAVACOES, EDICOES MUSICAIS E EVENTOS LTDA CNPJ: 39.543.593/0001-78		4 - NOSSO NÚMERO (DAE) 2022.62.5883750-64
10 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Tipo de Guia: Resumida - Nº Guia: 001.1355265-15 - Parcela: 1/1 Total de Recolhimento(s): 1 Boleto válido por 30 dias.		5 - PERÍODO DE REFERÊNCIA 05/2022
		6 - VALOR PRINCIPAL R\$ 4,88
		7 - MULTA/JUROS R\$ 0,00
		8 - TOTAL A RECOLHER R\$ 4,88
		1ª VIA - BANCO

PAGAMENTO NA REDE ARRECADADORA CREDENCIADA JUNTO À SEFAZ

11 - CÓDIGO DE BARRA

85650000000-0 04880006202-7 20627202262-8 58837506400-7

PAGAMENTO ONLINE

**ESTADO DO CEARÁ**Poder Judiciário
Tribunal de Justiça

DAE - Documento de Arrecadação Estadual

NUMERAÇÃO DO CÓDIGO DE BARRAS

85650000000-0 04880006202-7 20627202262-8 58837506400-7

1 - CÓDIGO/ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA/PRODUTO/SERVIÇO 6491 - Emolumentos e Custas Judiciais / 62971 - Ministério Público do Estado do Ceará (FRMMP)	2 - DATA DE EMISSÃO 26/05/2022	3 - DATA DE VENCIMENTO 25/06/2022
09 - IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE MEL GRAVACOES, EDICOES MUSICAIS E EVENTOS LTDA CNPJ: 39.543.593/0001-78		4 - NOSSO NÚMERO (DAE) 2022.62.5883750-64
10 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Tipo de Guia: Resumida - Nº Guia: 001.1355265-15 - Parcela: 1/1 Total de Recolhimento(s): 1 Boleto válido por 30 dias.		5 - PERÍODO DE REFERÊNCIA 05/2022
		6 - VALOR PRINCIPAL R\$ 4,88
		7 - MULTA/JUROS R\$ 0,00
		8 - TOTAL A RECOLHER R\$ 4,88
		2ª VIA - CLIENTE

PAGAMENTO NA REDE ARRECADADORA CREDENCIADA JUNTO À SEFAZ

**ESTADO DO CEARÁ**Poder Judiciário
Tribunal de Justiça

DAE - Documento de Arrecadação Estadual

NUMERAÇÃO DO CÓDIGO DE BARRAS

85650000000-0 04880006202-7 20627202262-8 58837506400-7

1 - CÓDIGO/ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA/PRODUTO/SERVIÇO 6491 - Emolumentos e Custas Judiciais / 62971 - Ministério Público do Estado do Ceará (FRMMP)	2 - DATA DE EMISSÃO 26/05/2022	3 - DATA DE VENCIMENTO 25/06/2022
09 - IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE MEL GRAVACOES, EDICOES MUSICAIS E EVENTOS LTDA CNPJ: 39.543.593/0001-78		4 - NOSSO NÚMERO (DAE) 2022.62.5883750-64
10 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Tipo de Guia: Resumida - Nº Guia: 001.1355265-15 - Parcela: 1/1 Total de Recolhimento(s): 1 Boleto válido por 30 dias.		5 - PERÍODO DE REFERÊNCIA 05/2022
		6 - VALOR PRINCIPAL R\$ 4,88
		7 - MULTA/JUROS R\$ 0,00
		8 - TOTAL A RECOLHER R\$ 4,88
		3ª VIA - PROCESSO

PAGAMENTO NA REDE ARRECADADORA CREDENCIADA JUNTO À SEFAZ

**ESTADO DO CEARÁ**Poder Judiciário
Tribunal de Justiça

DAE - Documento de Arrecadação Estadual

000067

NUMERAÇÃO DO CÓDIGO DE BARRAS

85620000000-3 37290006202-0 20627202262-8 58837492000-1

1 - CÓDIGO/ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA/PRODUTO/SERVIÇO 6491 - Emolumentos e Custas Judiciais / 62950 - Custas Processuais	2 - DATA DE EMISSÃO 26/05/2022	3 - DATA DE VENCIMENTO 25/06/2022
09 - IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE MEL GRAVACOES, EDICOES MUSICAIS E EVENTOS LTDA CNPJ: 39.543.593/0001-78		4 - NOSSO NÚMERO (DAE) 2022.62.5883749-20
10 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Tipo de Guia: Resumida - Nº Guia: 001.1355265-15 - Parcela: 1/1 Total de Recolhimento(s): 2 Boleto válido por 30 dias. PAGAMENTO NA REDE ARRECADADORA CREDENCIADA JUNTO À SEFAZ		5 - PERÍODO DE REFERÊNCIA 05/2022
		6 - VALOR PRINCIPAL R\$ 37,29
		7 - MULTA/JUROS R\$ 0,00
		8 - TOTAL A RECOLHER R\$ 37,29
		1ª VIA - BANCO

11 - CÓDIGO DE BARRA

85620000000-3 37290006202-0 20627202262-8 58837492000-1

PAGAMENTO ONLINE

**ESTADO DO CEARÁ**Poder Judiciário
Tribunal de Justiça

DAE - Documento de Arrecadação Estadual

NUMERAÇÃO DO CÓDIGO DE BARRAS

85620000000-3 37290006202-0 20627202262-8 58837492000-1

1 - CÓDIGO/ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA/PRODUTO/SERVIÇO 6491 - Emolumentos e Custas Judiciais / 62950 - Custas Processuais	2 - DATA DE EMISSÃO 26/05/2022	3 - DATA DE VENCIMENTO 25/06/2022
09 - IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE MEL GRAVACOES, EDICOES MUSICAIS E EVENTOS LTDA CNPJ: 39.543.593/0001-78		4 - NOSSO NÚMERO (DAE) 2022.62.5883749-20
10 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Tipo de Guia: Resumida - Nº Guia: 001.1355265-15 - Parcela: 1/1 Total de Recolhimento(s): 2 Boleto válido por 30 dias. PAGAMENTO NA REDE ARRECADADORA CREDENCIADA JUNTO À SEFAZ		5 - PERÍODO DE REFERÊNCIA 05/2022
		6 - VALOR PRINCIPAL R\$ 37,29
		7 - MULTA/JUROS R\$ 0,00
		8 - TOTAL A RECOLHER R\$ 37,29
		2ª VIA - CLIENTE

**ESTADO DO CEARÁ**Poder Judiciário
Tribunal de Justiça

DAE - Documento de Arrecadação Estadual

NUMERAÇÃO DO CÓDIGO DE BARRAS

85620000000-3 37290006202-0 20627202262-8 58837492000-1

1 - CÓDIGO/ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA/PRODUTO/SERVIÇO 6491 - Emolumentos e Custas Judiciais / 62950 - Custas Processuais	2 - DATA DE EMISSÃO 26/05/2022	3 - DATA DE VENCIMENTO 25/06/2022
09 - IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE MEL GRAVACOES, EDICOES MUSICAIS E EVENTOS LTDA CNPJ: 39.543.593/0001-78		4 - NOSSO NÚMERO (DAE) 2022.62.5883749-20
10 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Tipo de Guia: Resumida - Nº Guia: 001.1355265-15 - Parcela: 1/1 Total de Recolhimento(s): 2 Boleto válido por 30 dias. PAGAMENTO NA REDE ARRECADADORA CREDENCIADA JUNTO À SEFAZ		5 - PERÍODO DE REFERÊNCIA 05/2022
		6 - VALOR PRINCIPAL R\$ 37,29
		7 - MULTA/JUROS R\$ 0,00
		8 - TOTAL A RECOLHER R\$ 37,29
		3ª VIA - PROCESSO

**ESTADO DO CEARÁ**Poder Judiciário
Tribunal de Justiça

DAE - Documento de Arrecadação Estadual

000068

NUMERAÇÃO DO CÓDIGO DE BARRAS

85690000000-6 03890006202-7 20627202262-8 58837484000-1

1 - CÓDIGO/ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA/PRODUTO/SERVIÇO 6491 - Emolumentos e Custas Judiciais / 62968 - Defensoria Pública Geral do Ceará (FAADEF)	2 - DATA DE EMISSÃO 26/05/2022	3 - DATA DE VENCIMENTO 25/06/2022
09 - IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE MEL GRAVACOES, EDICOES MUSICAIS E EVENTOS LTDA CNPJ: 39.543.593/0001-78		4 - NOSSO NÚMERO (DAE) 2022.62.5883748-40
10 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Tipo de Guia: Resumida - Nº Guia: 001.1355265-15 - Parcela: 1/1 Total de Recolhimento(s): 1 Boleto válido por 30 dias. PAGAMENTO NA REDE ARRECADADORA CREDENCIADA JUNTO À SEFAZ		5 - PERÍODO DE REFERÊNCIA 05/2022
		6 - VALOR PRINCIPAL R\$ 3,89
		7 - MULTA/JUROS R\$ 0,00
		8 - TOTAL A RECOLHER R\$ 3,89
		1ª VIA - BANCO

11 - CÓDIGO DE BARRA

85690000000-6 03890006202-7 20627202262-8 58837484000-1

PAGAMENTO ONLINE

**ESTADO DO CEARÁ**Poder Judiciário
Tribunal de Justiça

DAE - Documento de Arrecadação Estadual

NUMERAÇÃO DO CÓDIGO DE BARRAS

85690000000-6 03890006202-7 20627202262-8 58837484000-1

1 - CÓDIGO/ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA/PRODUTO/SERVIÇO 6491 - Emolumentos e Custas Judiciais / 62968 - Defensoria Pública Geral do Ceará (FAADEF)	2 - DATA DE EMISSÃO 26/05/2022	3 - DATA DE VENCIMENTO 25/06/2022
09 - IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE MEL GRAVACOES, EDICOES MUSICAIS E EVENTOS LTDA CNPJ: 39.543.593/0001-78		4 - NOSSO NÚMERO (DAE) 2022.62.5883748-40
10 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Tipo de Guia: Resumida - Nº Guia: 001.1355265-15 - Parcela: 1/1 Total de Recolhimento(s): 1 Boleto válido por 30 dias. PAGAMENTO NA REDE ARRECADADORA CREDENCIADA JUNTO À SEFAZ		5 - PERÍODO DE REFERÊNCIA 05/2022
		6 - VALOR PRINCIPAL R\$ 3,89
		7 - MULTA/JUROS R\$ 0,00
		8 - TOTAL A RECOLHER R\$ 3,89
		2ª VIA - CLIENTE

**ESTADO DO CEARÁ**Poder Judiciário
Tribunal de Justiça

DAE - Documento de Arrecadação Estadual

NUMERAÇÃO DO CÓDIGO DE BARRAS

85690000000-6 03890006202-7 20627202262-8 58837484000-1

1 - CÓDIGO/ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA/PRODUTO/SERVIÇO 6491 - Emolumentos e Custas Judiciais / 62968 - Defensoria Pública Geral do Ceará (FAADEF)	2 - DATA DE EMISSÃO 26/05/2022	3 - DATA DE VENCIMENTO 25/06/2022
09 - IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE MEL GRAVACOES, EDICOES MUSICAIS E EVENTOS LTDA CNPJ: 39.543.593/0001-78		4 - NOSSO NÚMERO (DAE) 2022.62.5883748-40
10 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Tipo de Guia: Resumida - Nº Guia: 001.1355265-15 - Parcela: 1/1 Total de Recolhimento(s): 1 Boleto válido por 30 dias. PAGAMENTO NA REDE ARRECADADORA CREDENCIADA JUNTO À SEFAZ		5 - PERÍODO DE REFERÊNCIA 05/2022
		6 - VALOR PRINCIPAL R\$ 3,89
		7 - MULTA/JUROS R\$ 0,00
		8 - TOTAL A RECOLHER R\$ 3,89
		3ª VIA - PROCESSO

MIRELLA & LENNO

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR (INCISO XXXIII)

A EMPRESA MEL GRAVAÇÕES, inscrita no CNPJ sob o N° 39.543.593/0001-78 , por intermédio de seu representante legal a Sra. MIRELLA RODRIGUES VIEIRA SALES FIUZA, brasileira, (estado civil), empresário, portador(a) do RG nº 0933646283 – SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 007.959.965-60 , DECLARA, para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988, e no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1983, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega em qualquer trabalho menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos.

Fortaleza, 23 de Maio de 2023



MEL GRAVAÇÕES, EDIÇÕES MUSICAIS E EVENTOS
LTDA

CNPJ: 39.543.593/0001-78



ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO

000070

Nº do Documento AF00105847/2023	Data Emissão 17/04/2023	Data de Validade 16/04/2024
---	-----------------------------------	---------------------------------------

Dados do proprietário do empreendimento

Concedido a MEL GRAVACOES, EDICOES MUSICAIS E EVENTOS LTDA	CNPJ/CPF 39543593000178
Natureza Jurídica SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA	Porte da Empresa Microempresa - ME

Dados do Empreendimento

Inscrição IPTU	Endereço (Conforme IPTU indicado)		
260991	AVENIDA HERACLITO GRAÇA, N° 300, Compl. SALA 3 , Bairro CENTRO, CEP 60140060		
Área do Terreno (m²)	Área Construída (m²)	Área do Estabelecimento (m²)	
1.140,52	150,00	150,00	

CNAE	ATIVIDADE	PRINCIPAL?	A ATIVIDADE É EXERCIDA?	ATIVIDADE AUTORIZADA PARA FUNCIONAR NO ENDEREÇO?
50160201	PRODUÇÃO MUSICAL	SIM	SIM, EM OUTROS(S) ENDEREÇOS(S).	NÃO
183000101	REPRODUÇÃO DE SOM EM QUALQUER SUPORTE	NÃO	SIM, EM OUTROS(S) ENDEREÇOS(S).	NÃO
439910201	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS	NÃO	SIM, EM OUTROS(S) ENDEREÇOS(S).	NÃO
592010001	ATIVIDADES DE GRAVAÇÃO DE SOM E DE EDIÇÃO DE MÚSICA	NÃO	SIM, EM OUTROS(S) ENDEREÇOS(S).	NÃO
742000401	FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS	NÃO	SIM, EM OUTROS(S) ENDEREÇOS(S).	NÃO
773900301	ALUGUEL DE PALÇOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES	NÃO	SIM, EM OUTROS(S) ENDEREÇOS(S).	NÃO
821130001	SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO	NÃO	SIM, NESTE ENDEREÇO.	SIM
823000101	SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS	NÃO	SIM, EM OUTROS(S) ENDEREÇOS(S).	NÃO

Responsável Legal

CPF 007.959.965-60	Nome MIRELLA RODRIGUES VIEIRA SALES
------------------------------	---

Observações

1. Requerente desta Licença (pessoa que preencheu os dados no Licenciamento Digital): MIRELLA RODRIGUES VIEIRA SALES FIUZA / CPF: 007.959.965-60
2. Com relação às questões urbanísticas, este documento foi emitido com base na Consulta de Adequabilidade nº FOR2022401101, consulta esta declaratória, podendo ser cancelada caso haja omissão ou falsa descrição de informações, ocasionando a perda da validade deste documento.
3. Este Alvará refere-se às questões urbanísticas, tendo sido emitido com base nas informações prestadas no Sistema Licenciamento Digital, conforme Lei Complementar nº 270/2019 (Código da Cidade), não eximindo o estabelecimento de possuir licença ambiental quando exigido por lei, ficando a efetiva operação da(s) atividade(s) condicionada a emissão desta.
4. Este Alvará possui validade de 1 ano, devendo ser renovada por igual período.
5. O empreendimento ficará passível de fiscalização e monitoramento pelo Órgão competente.
6. De acordo com o Decreto nº 14.501/2019, o Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros será condicionante para a emissão do Alvará de Funcionamento somente nos casos de estabelecimentos para os quais são exigidos Projeto de Segurança Contra Incêndio e Pânico (PSIP), conforme Lei Estadual nº 13.556/2004 e Normas Técnicas nº 001/2008. A dispensa da apresentação do Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros para a emissão do Alvará de Funcionamento não exime o proprietário ou responsável pelo uso da instalação das medidas de segurança contra incêndio e pânico.
7. Conforme a Lei Complementar nº 270/2019 (Código da Cidade), este documento é enquadrado como Alvará Social.



Documentos vinculados:

- 1- Plano de Gerenciamento de Resíduos - PGRS: ISENT0;
- 2- Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros - 251128;

CONDICIONANTES

000071

1. Deverão ser mantidas no estabelecimento as licenças necessárias ao funcionamento das atividades, incluindo o Alvará de Funcionamento;
2. Este Alvará de Funcionamento não exime o estabelecimento de possuir Relatório de Impacto sobre o Sistema de Trânsito - RIST, aprovado pela Autarquia Municipal de Trânsito e Cidadania - AMC, quando classificado como Polo Gerador de Viagens - PGV pela Lei Complementar nº 236/2017 (Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo);
3. É condicionante para o exercício de atividade em imóveis unifamiliares que a atividade seja compatível com o espaço físico no que se refere à circulação de pessoas e de mercadorias;
4. É condicionante para o exercício de atividades em imóveis residenciais multifamiliares (condomínio de apartamentos ou de casas) a autorização prévia concedida pela administração do condomínio, além do atendimento às suas regras internas, em especial as que se referem à circulação de pessoas ou mercadorias, e ainda, que o exercício da atividade seja compatível com o espaço físico;
5. O horário de Funcionamento do estabelecimento deverá estar de acordo com o disposto nas Leis Municipais nº 9275/2007, 9477/2009 e 10635/2017;
6. O estabelecimento deverá disponibilizar o número de vagas de estacionamento conforme Lei Complementar nº 236/2017 (Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo).

LEI COMPLEMENTAR 270/2019 (CÓDIGO DA CIDADE)

Art. 631 - O Alvará de Funcionamento licencia o exercício da atividade, não atestando a regularidade da edificação ou a posse do imóvel.

DECRETO LEI 2848/40 - CÓDIGO PENAL

Art. 171 - Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento. PENA - Reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa.

Art. 289 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. PENA - Reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, e multa, se o documento é particular.



MIRELLA RODRIGUES VIEIRA SALES
R SANTA CECILIA, 1211 Casa 4 Residencial vitor 1 GUARIBAS CEP:61760-000
EUSEBIO-CE



Fatura Fácil Unimed

000072

COMUNICADO

Prezado cliente,

VENCIMENTO
15/05/2023

VALIDADE
15/06/2023

A ANS ainda não fixou o índice do reajuste anual para os contratos com mês de reajuste a partir de maio/2023 a abril/2024. Caso este seja o mês de reajuste de sua mensalidade, favor aguardar para que possamos aplicar o reajuste e as demais parcelas de retroativos que serão cobrados logo da liberação da ANS parceladamente em igual n° de meses não cobrados.

Sua fatura vencida, pode ser atualizada com os encargos devidos no banco SANTANDER para pagamento pelo internet banking ou agências bancárias.

Esclarecimentos adicionais, estamos a disposição em nosso SAC 0800 275 1818 e de celular ligue 40202111, ou acesse o portal www.unimedfortaleza.com.br. Para inclusão no débito automático utilizar o número do cartão do beneficiário identificado como (00) no quadro abaixo.

INTEGRANTES DO CONTRATO/PLANO UNIMED

MIRELLA RODRIGUES VIEIRA SALE CARTÃO: 0063.002006700302-8

Nome do Beneficiário	Data Contratação	Nº Registro Plano/SCPA	Nome do Beneficiário	Data Contratação	Nº Registro Plano/SCPA
MIRELLA RODRIGUES V SALES - (00)	15/03/2008	450.595/04-6	LUCAS GURGEL VIEIRA FIUZA - (10)	13/05/2016	450.595/04-6
SAMUEL GURGEL V FIUZA - (11)	13/05/2016	450.595/04-6	MARIA CATARINA V FIUZA - (30)	17/01/2014	450.595/04-6

NOTIFICAÇÃO

UNIMED FORTALEZA declara que o titular do plano de saúde firmado em 15/03/2008 teve suas prestações mensais devidamente quitadas de JANEIRO a DEZEMBRO do ano de 2022.

Esta declaração substitui, para a comprovação das obrigações do consumidor, as quitações dos faturamentos mensais dos débitos do ano a que se refere e dos anos anteriores. Esta declaração tem como referência a data 15/05/2023

Se optou por receber a fatura por e-mail, caso não seja possível o envio dessa forma, a mesma será enviada pelo correio.

Sua fatura agora possui o QRCode para pagamento via PIX com todos os benefícios, como: facilidade, comodidade, rapidez, agilidade e segurança.

Passo a Passo para pagar com QRCode: é necessário entrar no aplicativo da sua instituição financeira, clicar na opção "PIX", selecionar a opção "QRCode" e com a câmera do seu celular escanear o QRCode impresso, conferir as informações da transação e efetuar o pagamento.



03399.01316 96300.000062 17008.001012 2 93510000136461

Local de Pagamento PAGAR PREFERENCIALMENTE NO BANCO SANTANDER				Vencimento 15/05/2023	
Beneficiário: UNIMED FORTALEZA - CNPJ:05.868.278/0001-07 AV SANTOS DUMONT 949, CENTRO, CEP: 60150160, FORTALEZA - CE				Agência/Código Beneficiário 4172/0131963	
Data do Documento 05/05/2023	No. do Documento 9.918.342.797	Especie Doc. DM	Assinatura N	Data do Processamento 05/05/2023	Nosso Número 00000006170080
Uso do Banco	Carteira RCR	Especie REAL	Quantidade	Valor Moeda	(=) Valor do Documento 1364,61
Instruções Pagar preferencialmente nas agências do banco Santander. Encargos por atraso: 1-Cobrar multa de R\$ 27,29 2-Cobrar juros por dia de R\$ 0,45 Pague sua fatura em Débito Automático. Informações, entre em contato com seu Banco. Serviço disponível somente em Santander, SICREDI, BB, BRADESCO. Caso seu vencimento caia em um sábado, domingo ou feriado, sua fatura poderá ser paga sem cobrança de juros e multa no próximo dia útil.					(-) Desconto/Abatimentos (-) Outras Deduções (+) Mora/Multa (- / +) Outros Acréscimos (=) Valor Cobrado
Pagador: MIRELLA RODRIGUES VIEIRA SALES - 007.958.965-80 R SANTA CECILIA 1211 Casa 4 Residencial vitor 1 GUARIBAS 61760-000 EUSEBIO-CE					

Código de Baixa

FICHA DE COMPENSAÇÃO
AUTENTICAÇÃO MECÂNICA



26 LV

Segunda Via

000073



Banco Itaú S.A. | 341-7 |

RECIBO DO PAGADOR

Local de Pagamento EM QUALQUER BANCO OU CORRESP. NAO BANCARIO					Vencimento 10/05/2023	
Beneficiário ATIVO GESTAO E ADMINISTRACAO L 10.946.848/0001-61					Agência/Código Beneficiário 8789/99863-3	
Endereço Beneficiário / Beneficiário Final HERACLITO GRACA 300 LOJA 3 CENTRO FORTALEZA CE 60140 060						
Data do documento 02/05/2023	No. Do documento	Espécie doc. CPS	Aceite N	Data Processamento 29/04/2023	Nosso Número 157/00002127-5	
Uso do Banco	Carteira 157	Espécie R\$	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento 119,90	
Instruções de responsabilidade do BENEFICIÁRIO. Qualquer dúvida sobre este boleto contate o beneficiário. APOS O VENCIMENTO COBRAR MORA DE R\$ 0,04 AO DIA APOS 10/05/2023 MULTA DE 2,40 REFERENTE A CESSAO DE USO DO COWORKING					(-) Descontos/Abatimento	
					(+) Mora/Multa	
					(=) Valor Cobrado	
Pagador: MEL GRAVACOES EDICOES MUSICAIS J 039543593000178 Endereço: AV HERACLITO GRACA 300 LOJA 03 60140-060 CENTRO FORTALEZA CE Beneficiário Final:						

Autenticação mecânica



Banco Itaú S.A. | 341-7 | 34191.57007 00212.758783 99986.330001 9 93460000011990

Local de Pagamento EM QUALQUER BANCO OU CORRESP. NAO BANCARIO					Vencimento 10/05/2023	
Cedente ATIVO GESTAO E ADMINISTRACAO L 10.946.848/0001-61					Agência/Código Cedente 8789/99863-3	
Data do documento 02/05/2023	No. Do documento	Espécie doc. CPS	Aceite N	Data Processamento 29/04/2023	Nosso Número 157/00002127-5	
Uso do Banco	Carteira 157	Espécie R\$	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento 119,90	
Instrução (Todas informações deste bloqueto são de exclusiva responsabilidade do cedente). APOS O VENCIMENTO COBRAR MORA DE R\$ 0,04 AO DIA APOS 10/05/2023 MULTA DE 2,40 REFERENTE A CESSAO DE USO DO COWORKING					(-) Descontos/Abatimento	
					(+) Mora/Multa	
					(=) Valor Cobrado	
Sacado: MEL GRAVACOES EDICOES MUSICAIS J 039543593000178 Endereço: AV HERACLITO GRACA 300 LOJA 03 60140-060 CENTRO FORTALEZA CE Beneficiário Final:						

Ficha de Compensação

Autenticação Mecânica





Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000074

DESPACHO: A U T O R I Z O contratação dos serviços artísticos da Empresa **MEL GRAVAÇÕES, EDIÇÕES MUSICAIS E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 39.543.593/0001-78, destinado à apresentação a ser realizada na 19ª edição no evento tradicional **"Forró do Vaqueiro"** do Município de Sobradinho/BA, integrante do Calendário Cultural Municipal, através do contato com o agenciador detentor de exclusividade. Encaminho ao Departamento de Finanças e Contabilidade para informar sobre a disponibilidade financeira, em seguida remeter o processo ao Departamento de Gestão de Contratos, de Bens e Serviços/Divisão de Licitações e Contratos para adoção das medidas cabíveis. Informamos que o pagamento do serviço será efetuado conforme o que for disposto no processo, com recursos provenientes da dotação orçamentária:

Secretaria: 0208 – Secretaria Munic. De Turismo, Cultura e Esportes

Unidade: 0208001 – Fundo Municipal da Cultura

Projeto/Atividade: 13.392.005.2.064 – Gerenciamento Eventos Culturais

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Prestação de serviços – Pessoa Jurídica

Fonte: 15000000

Sobradinho (BA), 02 de agosto de 2023.

REGIS CLEIVYS

SAMPAIO

BENTO:002905395

10

Assinado de forma digital
por REGIS CLEIVYS SAMPAIO

BENTO:00290539510

Dados: 2023.08.02 15:32:36

-03'00'

Regis Cleivys Sampaio Bento

Prefeito Municipal



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

DESPACHO: Informo que há disponibilidade orçamentária correspondente ao valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), para atender a referidas despesas, qual seja: contratação da Empresa **MEL GRAVAÇÕES, EDIÇÕES MUSICAIS E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 39.543.593/0001-78, através do contato com o agenciador detentor de exclusividade, destinada à apresentação a ser realizada na 19ª edição no evento tradicional "Forró do Vaqueiro" do Município de Sobradinho/BA, integrante do Calendário Cultural Municipal, nos recursos declinados no despacho do Chefe deste Poder, a saber:

Secretaria: 0208 – Secretaria Munic. De Turismo, Cultura e Esportes

Unidade: 0208001 – Fundo Municipal da Cultura

Projeto/Atividade: 13.392.005.2.064 – Gerenciamento Eventos Culturais

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Prestação de serviços – Pessoa Jurídica

Fonte: 15000000

Sobradinho (BA), 02 de agosto de 2023.


Wanderlan Ribeiro da Silva
Matrícula 14009



Prefeitura Municipal de Sobradinho - Bahia

Quinta-feira, 15 de Junho de 2023 - Pág.2 - Ano XI - Nº 2672

000076



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Sobradinho

DECRETO Nº. 033, DE 15 DE JUNHO DE 2023.

"Dispõe sobre a nomeação de servidores para integrar a Comissão Permanente de Licitação - CPL, e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRADINHO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 97, V, da Lei Orgânica do Município de Sobradinho/BA,

CONSIDERANDO que a administração pública do município tem necessidade de adquirir bens e serviços, sendo que, tais bens e serviços dependem da prévia realização de certame licitatório e que, nos termos da legislação vigente, este procedimento deve ser conduzido por uma comissão nomeada pelo Chefe do Poder Executivo;

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º, XVI, bem como o §4º do art.51, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados para compor a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobradinho/BA os servidores:

I - **THACIANA CARLA SILVA MANGABEIRA**, servidora comissionada, matrícula nº. 10.467 - **PRESIDENTE**;

II - **NAZIRA DA SILVA OLIVEIRA MAURÍCIO**, servidora efetiva, matrícula nº. 2409 - **MEMBRO**;

III - **KATIUSCIA RIVELLI BEZERRA DA SILVA**, servidor efetivo, matrícula nº. 2407 - **MEMBRO**;

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em sentido contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOBRADINHO, ESTADO DA BAHIA, EM 15 DE JUNHO DE 2023.

Regis Cleivys Sampaio Bento
Prefeito Municipal

Hélder Luiz Freitas Moreira
Procurador-Geral do Município

CNPJ nº 16.444.804/0001-10 | Av. José Balbino de Souza, S/N
Sobradinho - Bahia | Fone: (074) 3538-3030



Este documento está disponibilizado no site sobradinho.ba.gov.br

Documento assinado digitalmente conforme MP nº - 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Imprensa Oficial



000077

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

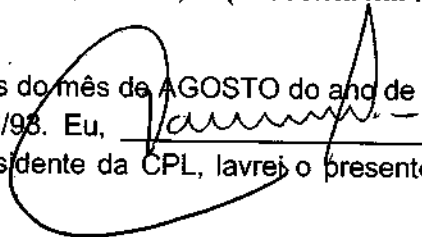
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS, DE BENS E SERVIÇOS
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

TERMO DE AUTUAÇÃO

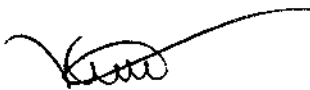
Processo Administrativo Nº. 112/2023
Inexigibilidade de Licitação Nº. 027/2023

Certifico que, nesta data, em cumprimento a determinação do Prefeito Municipal autuar o presente Processo Administrativo sob o nº. 112/2023, destinado ao processamento da Inexigibilidade de Licitação, tombado sob o nº. 027/2023, destinado à contratação da empresa **MEL GRAVAÇÕES, EDIÇÕES MUSICAIS E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 39.543.593/0001-78**, através do contato com o agenciador detentor de exclusividade, destinada à apresentação a ser realizada na 19ª edição no evento tradicional "Forró do Vaqueiro" do Município de Sobradinho/BA, integrante do Calendário Cultural Municipal, em conformidade com a solicitação da Secretaria da Municipal de Turismo, Cultura e Esporte – C.I. nº. 088/2023, não havendo cotação em vários fornecedores, uma vez que, a referida contratação através do contato com o agenciador detentor de exclusividade, conforme constante em Termo de Responsabilidade pela cotação prévia, elaborado pelo Secretário Municipal de Turismo, Cultura e Esporte o Sr. Patrick de Lima Carvalho, bem como, seus anexos, todos juntados aos autos.

O valor global da contratação corresponde R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Processo autuado e numerado, aos 03 dias do mês de AGOSTO do ano de DOIS MIL E VINTE E TRÊS, como determina a Lei nº 8666/93. Eu,  Thaciana Carla Silva Mangabeira – Presidente da CPL, lavrei o presente termo que segue assinado pelos membros.


Nazira da Silva Oliveira Maurício
Membro da CPL


Katiucia Rivelli Bezerra da Silva
Membro da CPL



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000078

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. ____/2023
MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº. ____/____

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS,
QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O **MUNICÍPIO
DE SOBRADINHO/BA** E, DO OUTRO, A EMPRESA
_____, NA FORMA ABAIXO.

O **MUNICÍPIO DE SOBRADINHO**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. José Balbino de Souza, s/n, Centro, Sobradinho/BA, inscrito no CNPJ sob o nº 16.444.804/0001-10, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, **REGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO**, inscrito no CPF nº 002.905.395-10, portador da Carteira de Identidade nº 866398970 SSP/BA, doravante denominada **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa _____, pessoa jurídica, inscrito no CNPJ sob o nº _____, com sede e funcionamento _____, neste ato representada _____, pessoa física, inscrito no CPF nº _____, doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, ajustam e celebram entre si a presente contratação direta em virtude da inexigibilidade de licitação com fulcro no art. 25, inc. III, Lei Federal nº. 8.666/93 – Diploma das Licitações e Contratos Administrativos, que se regerá pelas cláusulas abaixo pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

1.1 O presente contrato tem sua celebração calcada na Inexigibilidade de Licitação tombada sob o nº 0____/20____, nos termos do art. 25, inc. III, da Lei Nº. 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. O presente contrato tem como OBJETO a prestação de serviço, pelo CONTRATADO à CONTRATANTE, do seguinte serviço de apresentação artística:

-da Banda "_____", com todos os seus integrantes, no dia xx/xx/20xx com duração de xxhxxmin – atração a se apresentar no tradicional evento denominado como "Forró do Vaqueiro", estando em sua 19ª edição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os serviços referidos no caput da presente cláusula são inerentes à função do CONTRATADO, que, portanto, não poderá transferir sua execução para outrem.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS

3.1. O CONTRATADO se compromete a realizar a apresentação da Banda em ____h__min (_____) de duração, na sede do Município de Sobradinho/BA.

3.2. Caso ocorra algum impedimento à realização do show, ligado a caso fortuito ou a força maior, as partes deverão pactuar outra data ou proceder à devolução do valor integral.



000079

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

PARÁGRAFO ÚNICO - A qualidade artística da apresentação ficará sob inteira responsabilidade do CONTRATADO, sob pena de incorrer em multa contratual, devidamente definida nesse instrumento, sem prejuízo as demais sanções legais.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS

4.1. A vigência do presente contrato terá termo inicial na data de sua assinatura e termo final em ____ de ____ de 20__.

4.2. A prestação dos serviços tem início após o recebimento da Ordem de Serviço ou documento equivalente autorizando a Contratada, devendo executar em conformidade com a programação do evento, nas datas e horários designados na programação.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS

5.1. O valor global do contrato importa em R\$ _____ (_____), o qual será pago em conformidade com a cláusula oitava que segue, mediante autorização realizada pela Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esporte.

5.2. Nos valores contidos na presente cláusula estão inclusos e diluídos os custos que envolvem a perfeita execução do contrato, bem como todos os custos relativos a mão de obra, encargos sociais e trabalhistas, as contribuições fiscais, transporte e seguro, bem como as despesas diretas e indiretas e quaisquer outras necessárias a total da prestação de serviços.

CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO

6.1. O preço dos serviços descritos na cláusula segunda não será reajustado.

CLÁUSULA SETIMA - DA FORMA DE PAGAMENTO

7.1. Os pagamentos serão realizados mediante apresentação da Nota Fiscal de Serviços a qual deverá ser aprovada, obrigatoriamente, pelo servidor competente da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esporte de Sobradinho/BA, que atestará a execução do fornecimento realizado, conforme as suas necessidades.

7.2. O pagamento da quantia referida no caput da Cláusula Quinta, será pago da(s) seguinte(s) forma(s):

A - Depósito bancário na Agência xxx – Banco xxxxxxxx - Conta Corrente nº. xxxxxxxxx em nome da empresa _____, que deverá ser efetuado em moeda corrente atual, em _____ parcela(s).

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. O CONTRATANTE se obriga a proporcionar ao CONTRATADO todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente contratação, consoante estabelece a Lei no 8.666/93.

8.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000080

8.3. Comunicar ao CONTRATADO toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.

8.4. Providenciar os pagamentos ao CONTRATADO, à vista das Notas Fiscais devidamente atestadas pelo setor competente.

8.5. A mídia utilizada pela CONTRATANTE para fins exclusivos de divulgação do evento, aqui fazendo uso de quaisquer dos direitos personalíssimos do artista da CONTRATADA (imagem, som instrumental, som da voz e nome artístico), poderá ser veiculada por quaisquer meios ou suportes (físico ou digital) desde que, sem finalidade comercial e/ou exploração/venda de intervalos publicitários, nem tampouco direito a qualquer reexibição, favoritação ou impulsionamento do referido conteúdo, nem direito a hospedagem do conteúdo na página oficial do CONTRATANTE após o evento.

8.6. É de responsabilidade do CONTRATANTE o pagamento das despesas referente às Licenças, Alvarás, em especial, o recolhimento da taxa do ECAD de forma antecipada, no escopo de promover a regularização do Evento;

8.7. A CONTRATANTE bem como seus colaboradores e prepostos, comprometem-se a observar a ordem da grade musical do Evento, ou seja, observar o horário de início da apresentação musical bem como o respectivo tempo de duração de cada artista, em especial, do artista da CONTRATADA, não podendo durante a apresentação desta realizar qualquer interrupção, seja de qualidade político partidária e/ou para divulgação de marcas/produtos e/ou serviços de patrocinadores do Evento ou da própria CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA- DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

9.1. Os serviços constantes neste contrato serão fiscalizados pelo servidor: _____, matrícula nº _____ que terá autoridade para exercer, em seu nome, toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização da execução contratual.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - À Fiscalização compete, entre outras atribuições:

I – solicitar à Contratada e seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento deste contrato e anexar aos autos do processo correspondente, cópia dos documentos escritos que comprovem essas solicitações de providências;

II – acompanhar o serviço e atestar seu recebimento definitivo;

III – encaminhar a Secretaria Municipal de Fazenda e Administração os documentos que relacionem as importâncias relativas e multas aplicadas à Contratada, bem como os referentes a pagamento;

PARÁGRAFO SEGUNDO - A ação da Fiscalização não exonera a Contratada de suas responsabilidades contratuais.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O acompanhamento e a fiscalização da execução desse Contrato serão efetuados pelos fiscais designados pela Secretaria solicitante.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO



000081

Estado da Bahia Prefeitura Municipal de Sobradinho

10.1. Executar o objeto contratual de conformidade com as condições e prazos estabelecidos pelo contratante;

10.2. Manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas;

10.3. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidade apontadas pelo CONTRATANTE;

10.4. Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida exclusiva e comprovadamente causados pela ação ou omissão de sua equipe.

10.5. Substituir, de forma imediata e às suas expensas, os produtos e/ou realizará a devida correção dos serviços, os quais não estejam em condições adequadas de uso e/ou atendimento das necessidades da Administração, após o fornecimento e/ou prestação dos serviços estejam em conformidade com as exigências do Contratante.

10.6. Assumir inteira responsabilidade com todos os encargos e despesas diretas e indiretas de caráter trabalhista, previdenciário e tributário decorrentes do presente contrato, exclusivamente inerentes à sua equipe.

10.7. Oferecer garantia dos serviços prestados que não poderá ter duração inferior a do prazo contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar ao Contratado, as seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa:

b.1) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa do CONTRATADO em assinar o contrato dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da notificação feita pela Prefeitura Municipal de Sobradinho/BA;

b.2) Multa de 2% (dois por cento) pelo não cumprimento de cláusula ou condição prevista no contrato aplicável sobre o valor apurado para pagamento no mês em que se verifique a ocorrência faltosa;

b.3) Multa de 0,3% (três décimo por cento) sobre o valor do contrato, por não executar a execução na forma pactuada;

b.4) Os valores das multas referidas nesta cláusula serão descontadas ex-offício do CONTRATADO, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto a Prefeitura Municipal de Sobradinho/BA, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou até que a contratante promova sua reabilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA RESCISÃO CONTRATUAL



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000082

12.1. O instrumento contratual firmado em decorrência da presente contratação poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos arts. 77 a 80 da Lei no 8.666/93.

12.2. Na hipótese de ocorrer a rescisão administrativa prevista no art. 79, inciso I, da Lei no 8.666/93, ao Contratante são assegurados os direitos previstos no art. 80, incisos I a IV, parágrafos 1º a 4º, da Lei citada.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

13.1. As despesas decorrentes deste contrato serão consignadas nas seguintes dotações orçamentárias, para as unidades gestoras abaixo relacionadas:

Secretaria:

Unidade:

Projeto/Atividade:

Elemento de Despesa:

Fonte:

PARÁGRAFO ÚNICO - Sem prejuízo do disposto acima, compromete-se o CONTRATANTE de enviar à CONTRATADA, no ato da assinatura desta avença, a cópia do Ofício acerca da reserva orçamentária vinculado ao serviço definido neste contrato (Cláusula Segunda), atestado e expedido pelo ordenador de despesas competente do CONTRATANTE, para fins de conferência da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da Comarca de Sobradinho, Estado da Bahia, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes deste contrato, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E assim, por estarem justos, contratados e de pleno acordo com o disposto neste instrumento particular, as partes o assinam em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, a tudo presentes.

Sobradinho/BA, ____ de ____ de 20__

MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA
CONTRATANTE

CONTRATADO

Testemunhas:

1. _____;
Nome: _____
CPF: _____

2. _____;
Nome: _____
CPF: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
Estado da Bahia

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS, DE BENS E SERVIÇOS
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

DA: Comissão Permanente de Licitação - CPL

A: Assessoria Jurídica do Município

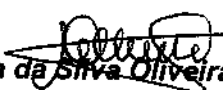
ASSUNTO: Processo de inexigibilidade de licitação destinado à contratação da Empresa **MEL GRAVAÇÕES, EDIÇÕES MUSICAIS E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **39.543.593/0001-78**, através do contato com o agenciador detentor de exclusividade, destinado à apresentação a ser realizada na 19ª edição no evento tradicional "Forró do Vaqueiro" do Município de Sobradinho/BA, integrante do Calendário Cultural Municipal, em conformidade com a solicitação da Secretaria da Municipal de Turismo, Cultura e Esporte – C.I. nº. 088/2023.

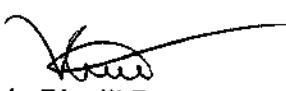
Em cumprimento ao parágrafo único do art. 38 da Lei Federal nº. 8.666/93, solicitamos examinar os autos do **Processo Administrativo nº. 112/2023**, destinado a **Inexigibilidade de Licitação sob o nº. 027/2023**, cujo objeto consta acima especificado, e por fim, solicitamos a elaboração de parecer jurídico em face ao pleito e necessidade da Administração.

Para apreciação e elaboração de parecer jurídico segue os autos do processo em tela contendo 01 (um) volume.

Sobradinho (BA), 03 de Agosto de 2023.


Thaciana Carla Silva Mangabeira
Presidente da CPL


Nazira da Silva Oliveira Maurício
Membro da CPL


Katiucia Rivelli Bezerra da Silva
Membro da CPL



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000084

PARECER JURÍDICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 112/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 027/2023

EMENTA: CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE ARTISTAS/BANDAS PARA REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO MUSICAL DURANTE O FORRÓ DO VAQUEIRO 2023. SITUAÇÃO QUE SE ENQUADRA NO PERMISSIVO LEGAL DO ART. 25, III DA LEI Nº 8.666/93.

CONSULTA

Consulta-nos o excelentíssimo senhor Prefeito do Município de Sobradinho acerca da possibilidade da contratação direta por inexigibilidade de licitação de **MEL GRAVAÇÕES, EDIÇÕES MUSICAIS E EVENTOS LTDA**, produtor exclusivo da banda "MIRELLA E LENNO" para realizar na 19ª edição do tradicional evento "Forró do Vaqueiro", que se realizará nos dias 01, 02 e 03 de setembro do ano em curso.

Inicialmente, cabe destacar que o Forró do Vaqueiro é uma festa popular, cultural, tradicional, realizada no município ao longo das últimas duas décadas, de interesse público relevante, que gera incremento de receitas decorrentes de atividades turísticas, com flagrantes benefícios para o Município e toda sua população.

Demais disso, a própria Constituição Federal, impõe ao Estado o **dever de promover a Cultura**, essencial para o desenvolvimento da identidade nacional, para a educação e para o lazer.

Indiscutível, portanto, a possibilidade de o evento ser custeado com recursos públicos.

No que concerne à contratação pretendida, a mesma deve ser realizada com base na Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, já que esta é a norma que disciplina os procedimentos que devem ser observados quando da

5



000085

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

realização de licitações e contratações públicas em geral, ao mesmo tempo em que define os casos e situações em que ela é indispensável, bem como quais as exceções a esta regra, e, conseqüentemente, quando é possível a contratação direta sem licitação.

Assim é que dispõe o art. 2º da Lei nº 8.666/93 sobre o assunto:

"Art. 2º - As obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações da Administração Pública, quando contratadas com terceiros, serão necessariamente precedidas de licitação, ressalvadas as hipóteses previstas nesta Lei."(destacamos)

A prévia licitação pública é, portanto, a regra, em atenção ao princípio da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração. A contratação direta sem licitação, por sua vez, segundo se depreende da leitura do art. 2º da Lei nº 8.666/93, é a exceção, respeitadas as hipóteses previstas em lei.

As hipóteses de contratação direta, previstas na Lei nº 8.666/93, estão dispostas nos art. 17 (incisos I e II), 24 (I a XXIV) e 25 (caput e incisos I a III). As hipóteses previstas no artigo 17, incisos I e II, referem-se aos casos de licitação 'dispensada', ou seja, cuja contratação direta sem procedimento licitatório é dispensada por expressa disposição legal. O art. 24, incisos I a XXX, apresenta as hipóteses previstas para dispensa de licitação, ou seja, o rol taxativo de situações em que a lei autoriza o Administrador dispensar o prévio procedimento licitatório.

O art. 25, caput, e incisos I a III, por sua vez, representam as hipóteses de inexigibilidade de licitação, ou seja, aquelas situações em que o prévio certame licitatório não pode ocorrer, dada a inviabilidade de competição. Assim dispõe o texto legal sobre o tema:

"Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

(...)

III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública".

No caso específico da consulta, questiona-se se estaria configurada a hipótese de inexigibilidade prevista no art. 25, inciso III, ou seja, para **contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente** ou através de



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000086

empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

Reconheceu o legislador que a seleção de profissional do meio artístico, em determinados casos, não pode ser realizada sem a utilização de critério subjetivo. É que o critério de comparação dos artistas é a criatividade. Neste aspecto, ensina Marçal Justen Filho:

"A atividade artística consiste em uma emanção direta da personalidade e da criatividade humanas. Nessa medida, é impossível verificar-se a identidade de atuações. (...)

Há casos em que a necessidade estatal relaciona-se com o desempenho artístico propriamente dito. Não se tratará de selecionar o melhor para atribuir-lhe um destaque, mas de obter os préstimos de um artista para atender certa necessidade pública. Nesses casos, torna-se inviável a seleção através de licitação, eis que não haverá critério objetivo de julgamento. Será impossível identificar um ângulo único e determinado para diferenciar as diferentes performances artísticas. Daí a caracterização da inviabilidade de competição".

A lei, entretanto, estabelece três requisitos necessários para que possa ser admitida a hipótese de contratação direta por inexigibilidade nos termos do art. 25, III, da Lei nº 8.666/93. São eles:

- a) Tratar-se de profissional do setor artístico;
- b) Tratar-se de artista consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;
- c) Contratação diretamente com o artista ou através de empresário exclusivo;

No caso sob análise, a Administração pretende a contratação de **artistas do meio musical** para realização de show durante o tradicional Forró do Vaqueiro. Verificado, portanto, o primeiro dos requisitos para admissibilidade da contratação direta por inexigibilidade: tratar-se de profissional do meio artístico.

Impõe-se, entretanto, a verificação da existência de consagração/reconhecimento pela crítica especializada ou pela opinião pública do artista pretendido pela Administração para realização de show durante o evento.

Para tanto, devemos ressaltar que as atrações que estão sendo contratadas pela Prefeitura Municipal de Sobradinho são reconhecidas na cidade e em toda região, e que já se apresentaram em diversos locais, sejam em festas públicas,



Estado da Bahia
000087
Prefeitura Municipal de Sobradinho

seja em festas privadas e que, por isso, satisfazem o critério de consagração perante a opinião pública. Com efeito, os referidos artistas já se apresentaram em diversos municípios, em vários programas de rádio e televisão.

Inegável, portanto, que se está diante de profissionais do meio artístico **consagrados pela opinião pública local**, o que demonstra o cumprimento do segundo critério exigido pela legislação vigente.

A contratação do referido artista, por sua vez, se autorizada, será realizada diretamente com o próprio artista ou através do empresário detentor da exclusividade na sua representação.

Desta forma, também está atendido este último requisito para a contratação direta nos termos do art. 25, III, da Lei de Licitações, o que torna a contratação em análise passível de concretização através de inexigibilidade de licitação.

O preço proposto, por sua vez, deve ser avaliado pelo solicitante e deve se mostrar condizente com o praticado no mercado se considerarmos a qualidade e consagração do artista sob comento, o período da festa, as condições para chegar nesse Município, dentre outros elementos e parâmetros utilizados para execução de serviços desta natureza.

Sendo assim, diante da documentação acostada aos autos, resta comprovada a hipótese de inexigibilidade de licitação na contratação a ser realizada com **MEL GRAVAÇÕES, EDIÇÕES MUSICAIS E EVENTOS LTDA**, produtor exclusivo da banda "MIRELLA E LENNO" com vistas à apresentação de show musical a ser realizado no FORRÓ DO VAQUEIRO.

Ultrapassada esta etapa, resta tecer algumas considerações acerca do procedimento a ser formalizado para ter efeito a contratação por inexigibilidade que ora se vislumbra.

O art. 26 da Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, dispõe o seguinte:

*"Art. 26 - As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e nos incisos III a XXIV do art. 24, **as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas**, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º, **deverão ser comunicados dentro***



Estado da Bahia

000088

Prefeitura Municipal de Sobradinho

de três dias a autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de cinco dias, como condição para eficácia dos atos. (grifamos)

Desta forma, para a inexigibilidade ter eficácia, deverá o presente parecer ser comunicado à autoridade superior, no caso o Prefeito Municipal que, concordando com o seu teor, o ratificará e mandará para publicação, no Diário Oficial, no prazo de cinco dias.

A partir de então, fica autorizada a celebração do contrato com a empresa, o qual não precisará mais ser publicado, haja vista que o parágrafo único do art. 61 da lei nº 8.666/93 dispensa esta formalidade no caso de contratos derivados de inexigibilidade, já que a ratificação do Prefeito já foi publicada.

Por fim, resta ainda destacar, todas as peças que compõem o processo de inexigibilidade deverão ser agrupados, autuados e numerados, reunindo os seguintes documentos: *a) ofício da autoridade solicitante da contratação; b) documentos que instruem a solicitação; c) indicação da existência dotação orçamentária; d) autorização para abertura de processo administrativo; e) parecer jurídico acatando a hipótese de inexigibilidade; f) ato do Prefeito Municipal ratificando a inexigibilidade; g) publicação do termo de inexigibilidade na imprensa oficial; e h) contrato firmado com o particular.*

É o parecer, s. m. j.

Sobradinho (BA), 07 de Agosto de 2023.

Hélder Luiz Freitas Moreira
Subprocurador



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
Estado da Bahia

000089

PAD - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 112/2023

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 027/2023

Em parecer formulado neste processo administrativo, solicitado pela Comissão Permanente de Licitação (CPL) e elaborado pela Procuradoria-Geral do Município, pugna pela Inexigibilidade de Licitação, nos termos do art. 25, inc. III, da Lei 8.666/93.

Assim, acolho o referido parecer e determino a contratação da empresa:

1 – MEL GRAVAÇÕES, EDIÇÕES MUSICAIS E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 39.543.593/0001-78;

Constitui objeto da presente inexigibilidade a contratação de artista/banda consagrada pela crítica especializada e/ou opinião pública, destinada à apresentação a ser realizada na 19ª edição no evento tradicional "Forró do Vaqueiro" do Município de Sobradinho/BA, integrante do Calendário Cultural Municipal, sendo a realizada apresentação da banda: "Mirella e Lenno".

A contratação deverá ser realizada nos moldes legais estabelecidos, cujo valor não exceda a proposta da proponente, no referido processo de até **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) global.**

Ratifico o parecer jurídico.

Cumpra-se. Publique-se.

Sobradinho/BA, 08 de Agosto de 2023.

REGIS CLEIVYS

SAMPAIO

BENTO:00290539510

Regis Cleivys Sampaio Bento
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por

REGIS CLEIVYS SAMPAIO

BENTO:00290539510

Dados: 2023.08.08 13:08:13

-03'00'

000090



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
Estado da Bahia

PUBLICAÇÃO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº 027/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA

CONTRATADA: MEL GRAVAÇÕES, EDIÇÕES MUSICAIS E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 39.543.593/0001-78;

OBJETO: Prestação de serviços artísticos da artista "MIRELLA E LENNO" destinada às apresentações a serem realizadas na 19ª edição no evento tradicional "Forró do Vaqueiro" do Município de Sobradinho/BA, integrante do Calendário Cultural Municipal.

RAZÃO DE ESCOLHA: artistas consagrados pela opinião pública e/ou pela crítica especializada.

VALOR GLOBAL: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

BASE LEGAL: Art. 25, inc. III, da Lei 8.666/93.

Sobradinho/BA, em 08 de Agosto de 2023.

PUBLICAÇÃO:

Certifico que cópia deste documento foi publicada no átrio da Prefeitura Municipal de Sobradinho/BA, nos termos da Lei Orgânica Municipal, na data abaixo.

Sobradinho/BA, 08 de Agosto de 2023.

Prefeitura Municipal de Sobradinho-Ba

PUBLICADO NO MURAL

08 / 08 / 23

Ass: _____



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000091

PORTARIA SETUC Nº. 016/2023

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR EXECUÇÃO DO CONTRATO 156/2023 CONFORME A LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E ESPORTES, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Constituição Federal, pelo presente;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 67, da Lei Federal nº. 8666/93, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a importância de a Administração Pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **Joelton Moraes dos Anjos**, matrícula nº **15098** para acompanhar e fiscalizar a execução do **Contrato nº. 156/2023**, celebrado entre o Município de Sobradinho-BA e a empresa: **MEL GRAVAÇÕES, EDIÇÕES MUSICAIS E EVENTOS LTDA**, cujo objeto é a "Prestação de serviços artísticos da banda "MIRELLA E LENNO" destinada às apresentações a serem realizadas na 19ª edição no evento tradicional "Forró do Vaqueiro" do Município de Sobradinho/BA, integrante do Calendário Cultural Municipal."

Art. 2º. O registro das ocorrências, as comunicações entre as partes e demais documentos relacionados à execução do objeto poderão ser organizados em processo de fiscalização específico.



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000092

Art. 3º. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, em conformidade com as cláusulas avençadas e a legislação vigente, respondendo cada um pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, na medida de suas responsabilidades.

Art. 4º. As demais questões não previstas nesta Portaria, no ato convocatório ou em legislação pertinente, deverão ser tratadas entre o **Departamento de Gestão de Contratos de Bens e Serviços** e a empresa **CONTRATADA**.

Art. 5º. Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sobradinho-BA, 09 de agosto de 2023.

PATRICK DE LIMA CARVALHO
Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esportes



Prefeitura Municipal de Sobradinho - Bahia

Quarta-feira, 09 de Agosto de 2023 - Pag.2 - Ano XI - Nº 2786



**Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia**

000093

PORTARIA SETUC Nº. 016/2023

**DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAR E
FISCALIZAR EXECUÇÃO DO CONTRATO 156/2023
CONFORME A LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O SECRETARIO MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E ESPORTES, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Constituição Federal, pelo presente;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 67, da Lei Federal nº. 8666/93, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a importância de a Administração Pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **Joelton Moraes dos Anjos**, matrícula nº 15098 para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº. 156/2023, celebrado entre o Município de Sobradinho-BA e a empresa: **MEL GRAVAÇÕES, EDIÇÕES MUSICAIS E EVENTOS LTDA**, cujo objeto é a "Prestação de serviços artísticos da banda "MIRELLA E LENNO" destinada às apresentações a serem realizadas na 19ª edição no evento tradicional "Forró do Vaqueiro" do Município de Sobradinho/BA, integrante do Calendário Cultural Municipal."

Art. 2º. O registro das ocorrências, as comunicações entre as partes e demais documentos relacionados à execução do objeto poderão ser organizados em processo de fiscalização específico.

CNPJ nº 16.444.804/0001-10 - Av. José Balbino de Souza, S/N, Centro
Sobradinho - Bahia - CEP: 48.925-000

1





Prefeitura Municipal de Sobradinho - Bahia

Quarta-feira, 09 de Agosto de 2023 - Pag.3 - Ano XI - Nº 2786



**Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia**

000094

Art. 3º. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, em conformidade com as cláusulas avençadas e a legislação vigente, respondendo cada um pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, na medida de suas responsabilidades.

Art. 4º. As demais questões não previstas nesta Portaria, no ato convocatório ou em legislação pertinente, deverão ser tratadas entre o **Departamento de Gestão de Contratos de Bens e Serviços** e a empresa **CONTRATADA**.

Art. 5º. Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sobradinho-BA, 09 de agosto de 2023.

PATRICK DE LIMA CARVALHO
Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esportes

CNPJ n.º 16.444.804/0001-10 - Av. José Balbino de Souza, S/N, Centro
Sobradinho - Bahia - CEP: 48.925-000





Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 027/2023

000095

CONTRATO Nº. 156 / 2023

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA E, DO OUTRO, A EMPRESA MEL GRAVAÇÕES, EDIÇÕES MUSICAIS E EVENTOS LTDA, NA FORMA ABAIXO.

O **MUNICÍPIO DE SOBRADINHO**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. José Balbino de Souza, s/n, Centro, Sobradinho/BA, inscrito no CNPJ sob o nº 16.444.804/0001-10, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, **REGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO**, inscrito no CPF nº 002.905.395-10, portador da Carteira de Identidade nº 866398970 SSP/BA, doravante denominada **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **MEL GRAVAÇÕES, EDIÇÕES MUSICAIS E EVENTOS LTDA**, pessoa jurídica, inscrito no CNPJ sob o nº 39.543.593/0001-78, com sede na Av. Heraclito Graça, 300, Sala 03, Centro, Fortaleza-CE, CEP: 60.140-060, neste ato representado pela Senhora **MIRELLA RODRIGUES VIEIRA SALES FIUZA**, inscrito no CPF sob o nº 007.959.965-60 e RG nº 2020052291-9 SSP/CE, doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, ajustam e celebram entre si a presente contratação direta em virtude da inexigibilidade de licitação com fulcro no art. 25, inc. III, Lei Federal nº. 8.666/93 – Diploma das Licitações e Contratos Administrativos, que se regerá pelas cláusulas abaixo pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

1.1 O presente contrato tem sua celebração calcada na Inexigibilidade de Licitação tombada sob o nº 027/2023, nos termos do art. 25, inc. III, da Lei Nº. 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. O presente contrato tem como OBJETO a prestação de serviço, pelo CONTRATADO à CONTRATANTE, do seguinte serviço de apresentação artística:

-da Banda "**MIRELLA & LENNO**", com todos os seus integrantes, no dia **01/09/2023** com duração de **01h40min** – atração a se apresentar no tradicional evento denominado como "Forró do Vaqueiro", estando em sua 19ª edição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os serviços referidos no caput da presente cláusula são inerentes à função do CONTRATADO, que, portanto, não poderá transferir sua execução para outrem.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS

3.1. O CONTRATADO se compromete a realizar a apresentação da Banda em **01h40min (uma hora e quarenta minutos)** de duração, na sede do Município de Sobradinho/BA.

3.2. Caso ocorra algum impedimento à realização do show, ligado a caso fortuito ou a força maior, as partes deverão pactuar outra data ou proceder à devolução do valor integral.

PARÁGRAFO ÚNICO - A qualidade artística da apresentação ficará sob inteira responsabilidade do CONTRATADO, sob pena de incorrer em multa contratual, devidamente definida nesse instrumento, sem prejuízo as demais sanções legais.



Estado da Bahia Prefeitura Municipal de Sobradinho

000096

CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS

4.1. A vigência do presente contrato terá termo inicial na data de sua assinatura e termo final em 30 de setembro de 2023.

4.2. A prestação dos serviços tem início após o recebimento da Ordem de Serviço ou documento equivalente autorizando a Contratada, devendo executar em conformidade com a programação do evento, nas datas e horários designados na programação.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS

5.1. O valor global do contrato importa em **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**, o qual será pago em conformidade com a cláusula oitava que segue, mediante autorização realizada pela Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esporte.

5.2. Nos valores contidos na presente cláusula estão inclusos e diluídos os custos que envolvem a perfeita execução do contrato, bem como todos os custos relativos a mão de obra, encargos sociais e trabalhistas, as contribuições fiscais, transporte e seguro, bem como as despesas diretas e indiretas e quaisquer outras necessárias a total da prestação de serviços.

CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO

6.1. O preço dos serviços descritos na cláusula segunda não será reajustado.

CLÁUSULA SETIMA - DA FORMA DE PAGAMENTO

7.1. Os pagamentos serão realizados mediante apresentação da Nota Fiscal de Serviços a qual deverá ser aprovada, obrigatoriamente, pelo servidor competente da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esporte de Sobradinho/BA, que atestará a execução do fornecimento realizado, conforme as suas necessidades.

7.2. O pagamento da quantia referida no caput da Cláusula Quinta, será pago da(s) seguinte(s) forma(s):

A - Depósito bancário na Agência 3140-2 – Banco do Brasil - Conta Corrente nº. 65647-X, em nome da empresa MEL G E M EVENTOS LTDA, em 02 (duas) parcelas da seguinte maneira: A primeira parcela será 50% (cinquenta por cento) do valor total, correspondente ao valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) precedendo a data da apresentação e 50% (cinquenta por cento) do restante do valor, correspondente a R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) posterior à apresentação, mediante apresentação da Nota Fiscal.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. O CONTRATANTE se obriga a proporcionar ao CONTRATADO todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente contratação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93.

8.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual.

8.3. Comunicar ao CONTRATADO toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.

8.4. Providenciar os pagamentos ao CONTRATADO, à vista das Notas Fiscais devidamente atestadas pelo setor competente.



Estado da Bahia Prefeitura Municipal de Sobradinho

000097

8.5. A mídia utilizada pela CONTRATANTE para fins exclusivos de divulgação do evento, aqui fazendo uso de quaisquer dos direitos personalíssimos do artista da CONTRATADA (imagem, som instrumental, som da voz e nome artístico), poderá ser veiculada por quaisquer meios ou suportes (físico ou digital) desde que, sem finalidade comercial e/ou exploração/venda de intervalos publicitários, nem tampouco direito a qualquer reexibição, favoritação ou impulsionamento do referido conteúdo, nem direito a hospedagem do conteúdo na página oficial do CONTRATANTE após o evento.

8.6. É de responsabilidade do CONTRATANTE o pagamento das despesas referente às Licenças, Alvarás, em especial, o recolhimento da taxa do ECAD de forma antecipada, no escopo de promover a regularização do Evento;

8.7. A CONTRATANTE bem como seus colaboradores e prepostos, comprometem-se a observar a ordem da grade musical do Evento, ou seja, observar o horário de início da apresentação musical bem como o respectivo tempo de duração de cada artista, em especial, do artista da CONTRATADA, não podendo durante a apresentação desta realizar qualquer interrupção, seja de qualidade político partidária e/ou para divulgação de marcas/produtos e/ou serviços de patrocinadores do Evento ou da própria CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA- DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

9.1. Os serviços constantes neste contrato serão fiscalizados pelo servidor: **Joelton Moraes dos Anjos, matrícula nº 15098** que terá autoridade para exercer, em seu nome, toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização da execução contratual.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - À Fiscalização compete, entre outras atribuições:

I – solicitar à Contratada e seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento deste contrato e anexar aos autos do processo correspondente, cópia dos documentos escritos que comprovem essas solicitações de providências;

II – acompanhar o serviço e atestar seu recebimento definitivo;

III – encaminhar a Secretaria Municipal de Fazenda e Administração os documentos que relacionem as importâncias relativas e multas aplicadas à Contratada, bem como os referentes a pagamento;

PARÁGRAFO SEGUNDO - A ação da Fiscalização não exonera a Contratada de suas responsabilidades contratuais.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O acompanhamento e a fiscalização da execução desse Contrato serão efetuados pelos fiscais designados pela Secretaria solicitante.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

10.1. Executar o objeto contratual de conformidade com as condições e prazos estabelecidos pelo contratante;

10.2. Manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas;

10.3. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidade apontadas pelo CONTRATANTE;

10.4. Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida exclusiva e comprovadamente causados pela ação ou omissão de sua equipe.

10.5. Substituir, de forma imediata e às suas expensas, os produtos e/ou realizará a devida correção dos serviços, os quais não estejam em condições adequadas de uso e/ou atendimento das



Estado da Bahia Prefeitura Municipal de Sobradinho

000098

necessidades da Administração, após o fornecimento e/ou prestação dos serviços estejam em conformidade com as exigências do Contratante.

10.6. Assumir inteira responsabilidade com todos os encargos e despesas diretas e indiretas de caráter trabalhista, previdenciário e tributário decorrentes do presente contrato, exclusivamente inerentes à sua equipe.

10.7. Oferecer garantia dos serviços prestados que não poderá ter duração inferior a do prazo contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar ao Contratado, as seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa:

b.1) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa do CONTRATADO em assinar o contrato dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da notificação feita pela Prefeitura Municipal de Sobradinho/BA;

b.2) Multa de 2% (dois por cento) pelo não cumprimento de cláusula ou condição prevista no contrato aplicável sobre o valor apurado para pagamento no mês em que se verifique a ocorrência faltosa;

b.3) Multa de 0,3% (três décimo por cento) sobre o valor do contrato, por não executar a execução na forma pactuada;

b.4) Os valores das multas referidas nesta cláusula serão descontadas ex-officio do CONTRATADO, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto a Prefeitura Municipal de Sobradinho/BA, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou até que a contratante promova sua reabilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.1. O instrumento contratual firmado em decorrência da presente contratação poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos arts. 77 a 80 da Lei no 8.666/93.

12.2. Na hipótese de ocorrer a rescisão administrativa prevista no art. 79, inciso I, da Lei no 8.666/93, ao Contratante são assegurados os direitos previstos no art. 80, incisos I a IV, parágrafos 1º a 4º, da Lei citada.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

13.1. As despesas decorrentes deste contrato serão consignadas nas seguintes dotações orçamentárias, para as unidades gestoras abaixo relacionadas:

Secretaria: 0208 – Secretaria Munic. De Turismo, Cultura e Esportes

Unidade: 0208001 – Fundo Municipal da Cultura

Projeto/Atividade: 13.392.005.2.064 – Gerenciamento Eventos Culturais

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Prestação de serviços – Pessoa Jurídica

Fonte: 15000000



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000099

PARÁGRAFO ÚNICO - Sem prejuízo do disposto acima, compromete-se o CONTRATANTE de enviar à CONTRATADA, no ato da assinatura desta avença, a cópia do Ofício acerca da reserva orçamentária vinculado ao serviço definido neste contrato (Cláusula Segunda), atestado e expedido pelo ordenador de despesas competente do CONTRATANTE, para fins de conferência da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da Comarca de Sobradinho, Estado da Bahia, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes deste contrato, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E assim, por estarem justos, contratados e de pleno acordo com o disposto neste instrumento particular, as partes o assinam em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, a tudo presentes.

Sobradinho/BA, 09 de agosto de 2023.

REGIS CLEIVYS
SAMPAIO

BENTO:00290539510

Assinado de forma digital por
REGIS CLEIVYS SAMPAIO
BENTO:00290539510
Data: 2023.08.09 11:27:19
-03'00'

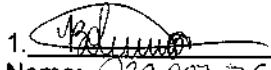
MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA
REGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

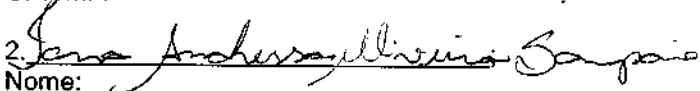
MEL GRAVACOES
EDICOES MUSICAIS E
EVENTOS
LTDA:39543593000178

Assinado de forma digital por
MEL GRAVACOES EDICOES
MUSICAIS E EVENTOS
LTDA:39543593000178
Data: 2023.08.09 10:41:23
-03'00'

MEL GRAVAÇÕES, EDIÇÕES MUSICAIS E EVENTOS LTDA
MIRELLA RODRIGUES VIEIRA SALES FIUZA
Sócio Administrador
CONTRATADA

Testemunhas:

1. 
Nome: 020.907.355-11
CPF/MF:

2. 
Nome: 022.849.075-80
CPF/MF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
Estado da Bahia

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO
Nº 156/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA

CONTRATADO: MEL GRAVAÇÕES, EDIÇÕES MUSICAIS E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 39.543.593/0001-78.

OBJETO: apresentação artística da banda "Mirella e Lenno", com todos os seus integrantes, no dia 01/09/2023 com duração de 01h30min – atração a se apresentar no tradicional evento denominado como "Forró do Vaqueiro", estando em sua 19ª edição.

RAZÃO DE ESCOLHA: artista consagrado pela opinião pública.

VALOR GLOBAL: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

BASE LEGAL: art. 25, inc. III, da Lei 8.666/93.

Sobradinho/BA, em 09 de Agosto de 2023.

PUBLICAÇÃO:

Certifico que cópia deste documento foi publicada no átrio da Prefeitura Municipal de Sobradinho/BA, nos termos da Lei Orgânica Municipal, na data abaixo.

Sobradinho/BA, em 09 de Agosto de 2023.

Prefeitura Municipal de Sobradinho-Ba
PUBLICADO NO MURAL

09 / 08 / 23

Ass: _____



IM PUBLICACOES
LTDA:219042030
00182

DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Sobradinho - Bahia

000101

ANO XI - Edição Nº 2787

BAHIA - 09 de Agosto de 2023 - Quarta-feira

Atos Administrativos

INEXIGIBILIDADE Nº. 027/2023 - RATIFICAÇÃO DE PARECER

Ratificação de parecer da inexigibilidade nº. 027/2023 – Proc. Adm. nº 112/2023. **Objeto:** Prestação de serviços artísticos da banda “MIRELLA E LENNO” destinada às apresentações a serem realizadas na 19ª edição no evento tradicional “Forró do Vaqueiro” do Município de Sobradinho/BA, integrante do Calendário Cultural Municipal. **Contratada:** MEL GRAVAÇÕES, EDIÇÕES MUSICAIS E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 39.543.593/0001-78. **Valor global:** R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). **Ratificado em:** 08/08/2023. Régis Cleivys Sampaio Bento – Prefeito.

EXTRATO DE CONTRATO 156/2023

Contrato nº 156/2023. Proc. Adm. nº. 112/2023. INEXIGIBILIDADE nº 027/2023. CONTRATANTE: Município de Sobradinho/BA. **CONTRATADA:** MEL GRAVAÇÕES, EDIÇÕES MUSICAIS E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 39.543.593/0001-78. **ASSINATURA:** 09/08/2023. **OBJETO:** Prestação de serviços artísticos da banda “MIRELLA E LENNO” destinada às apresentações a serem realizadas na 19ª edição no evento tradicional “Forró do Vaqueiro” do Município de Sobradinho/BA, integrante do Calendário Cultural Municipal. **VALOR GLOBAL:** R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). **VIGÊNCIA:** até 30/09/2023.



Este documento está disponibilizado no site sobradinho.ba.gov.br

Documento assinado digitalmente conforme MP nº. 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil.

Imprensa Oficial